Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4616 **Ji-Paraná (RO), 22 de outubro de 2025**

SUMÁRIO

DECRETO.....PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.01
EXTRATO.....PÁG.01
CONVOCAÇÃO.....PÁG.02
PORTARIAS.....PÁG.02
RESOLUÇÃO.....PÁG.04

DECRETO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2692, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal de Ji-Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que divulgou os dias de feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, antecipando a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro (segunda-feira);

Considerando o Decreto Estadual nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo do Estado de Rondônia para o exercício de 2025, igualmente transferindo o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para 27 de outubro de 2025; e

Considerando a conveniência administrativa de uniformizar o expediente da Administração Pública Municipal com os calendários Federal e Estadual, promovendo melhor planejamento das atividades públicas e privadas no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º No dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) haverá expediente normal em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo Único. Caberá aos Secretários Municipais a adoção das medidas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços essenciais, bem como a comunicação prévia à população sobre eventuais ajustes de atendimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 22 de outubro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO

Decreto 2692 de 22/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2133940 e CRC: 955CC1D8). Pág: 1/2

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/10/2025 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2133940** e o código verificador **955CC1D8**.

Docto ID: 2133940 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de barracas e balcões móveis para distribuição gratuita aos feirantes do Município de Ji-Paraná. **Processo Administrativo Nº 1- 14834/2023 - SEMAGRI. Valor Total Estimado: R$ 364.156,00** *(trezentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais)*. **Data de Abertura: 10/11/2025**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 22 de outubro de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Pregoeiro
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeada pela portaria 171/DRH/CMJP/2025 e equipe de apoio nomeados pela força das disposições contidas no Decreto Legislativo nº357/2025, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇO** nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E FRIGOBAR
Valor Total Estimado: R$ 130.379,87 (cento e trinta mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 04 de novembro de 2025, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**, cópia completa do edital será disponibilizada no endereço eletrônico http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2025.

Thiago Silva Guimarães
Superintendente de Compras e Licitação da CMJP

CONVOCAÇÃO

AVANÇA JI-PARANÁ

2

CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO AVANÇA JI-PARANÁ

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, §3º da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, e o Regimento Interno deste Conselho,

CONVOCA os(as) membros(as) da Plenária do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se conforme segue:

Data: 29 de outubro de 2025
Horário: 19h00
Local: PRIME HOUSE – Av. Marechal Rondon, nº 134, Bairro União, Ji-Paraná/RO

PAUTA:

1. Cerimônia de Posse da Nova Mesa Diretora do Conselho;
2. Exibição do Vídeo Institucional do AVANÇA JI-PARANÁ;
3. Homenagem aos veteranos e integrantes da mesa provisória;
4. Efetivação das Câmaras Técnicas do Conselho;
5. Lançamento do Edital de Eleição dos Cargos Diretivos das Câmaras Técnicas;

Art. 1º A presente convocação será publicada no **Diário Oficial do Município** e no **Portal da Transparência**, garantindo a publicidade e o controle social previstos na legislação vigente.

Art. 2º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 21 de outubro de 2025.

GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS:72063297215
Assinado de forma digital por GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS:72063297215
Dados: 2025.10.22 11:14:29 -04'00'

Gederson Vigatti
Presidente da mesa diretora provisória do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 240/SEMAD/GAB/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto: Inscrição de cinco servidores da Secretaria Municipal de Administração no curso Gestão Eficiente do Departamento Pessoal da Administração Pública Prática de Cálculos da Folha de Pagamento e Obrigações do eSocial, a ser realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Hotel Larisson Economy, situado na Rua Paulo Leal, nº 611, Centro, Porto Velho/RO, sob a execução da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras **Vera Lúcia Ceoli**, matrícula: 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, **Gessíca da Silva Carvalho**, matrícula 999048, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, **Inês da Silva Primo e Silva**, matrícula 7950, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e a Sr.ª **Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano**, matrícula 12072, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, sob a presidência da primeira, para comporem comissão de recebimento do objeto: Inscrição de cinco servidores da Secretaria Municipal de Administração no curso Gestão Eficiente do Departamento Pessoal da Administração Pública Prática de Cálculos da Folha de Pagamento e Obrigações do eSocial, a ser realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Hotel Larisson Economy, situado na Rua Paulo Leal, nº 611, Centro, Porto Velho/RO, sob a execução da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.

Art. 2º As servidoras nomeadas no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto: Inscrição de 01 (um) servidor da SEMAD no Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Lei nº 8.112/90), firmado conforme TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do objeto nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PM]P/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato , observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º As servidoras nomeadas membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelas servidoras nomeadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº. 2220/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 21/10/2025 às 08:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2126925** e o código verificador **FF16D13A**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2510220006	22/10/2025	2132774

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 1293	22/10/2025	2131991

Referência: Processo nº 1-12398/2025. Docto ID: 2126925 v1

Portaria 240 de 20/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2126925 e CRC: FF16D13A). Pág: 2/2

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br
AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 084/GAB/AGERJI/PMJP/2025 21 de, outubro de 2025.

Concede adiantamento de despesas ao Diretor-Presidente Interino da AGERJI, nos termos da Lei Municipal nº 2.533/2013 e do Decreto nº 2.255/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 0507/GAB/PM/JP/2025, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.533, de 10 de outubro de 2013 e no Decreto nº 2.255/GAB/PM/JP, de 07 de novembro de 2013, que regulamenta a referida lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor Fabio Gonçalves, matrícula nº 98203, Diretor-Presidente Interino da AGERJI, a título de adiantamento, conforme previsto nos arts. 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.533/2013 e arts. 1º a 3º do Decreto nº 2.255/2013, por meio do Processo Administrativo nº 0068/2025, observando os limites e condições estabelecidos em lei e regulamento, conforme discriminação orçamentária:

- Unidade Gestora: Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.
- Unidade Orçamentária: Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.
- Projeto de Atividade: 17.122.0001.2052.0000.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- Ficha Orçamentária: 1321.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha Orçamentária: 1325.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- Ficha Orçamentária: 1324.

Art. 2º O adiantamento será concedido exclusivamente por meio de Cartão de Pagamento de Despesa, em nome do servidor e da Unidade Gestora, sendo vedado o saque em espécie dos recursos, nos termos do art. 1º, §1º e §5º do Decreto nº 2.255/2013.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

Art. 3º O prazo de aplicação do adiantamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros ao servidor, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o término do período de aplicação, à respectiva unidade gestora, para aprovação prévia, e, posteriormente, à Controladoria Interna da AGERJI, conforme arts. 6º e 10 do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento deverá apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas, contendo a identificação do gasto, data, local e valor, atestados por servidor diverso do responsável pela aplicação dos recursos, conforme art. 7º, II e III, do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 5º É vedada a utilização do adiantamento para finalidades não autorizadas ou que se enquadrem nas proibições previstas no art. 3º da Lei nº 2.533/2013 e no art. 3º do Decreto nº 2.255/2013, devendo o valor ser utilizado exclusivamente para despesas de material de consumo, serviços de terceiros ou viagens administrativas devidamente justificadas.

Art. 6º A Controladoria Interna da AGERJI analisará a prestação de contas e, após aprovação, encaminhará à Diretoria de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, observando o disposto nos arts. 12 a 14 do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Gonçalves
Diretor-Presidente Interino da AGERJI
Decreto; 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	084	21/10/2025

ID: 2131425
CRC: 4196CD3A
Processo: 22-111/2025
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Criação: 21/10/2025 15:56:25 Finalização: 21/10/2025 15:57:34
Processo Documento

MD5: 7959A76D8A70EC8763E5220B5F349D49
SHA256: 0656077B0A1162BF311BCD4C65B73665B8062FD3963AECFF37067D42792360BE

Sumula/Objeto:
portaria

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Públ. Municipais. 21/10/2025 15:56:25

ASSUNTOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS-FÁBIO GONÇALVES 21/10/2025 15:56:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 21/10/2025 17:27:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2131425 e o CRC 4196CD3A.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	084	21/10/2025

ID: 2131685
CRC: E2C77908
Processo: 0-0/0
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Criação: 21/10/2025 21:12:56 Finalização: 21/10/2025 21:13:17
Processo Documento

MD5: 81CF86C2D454F648CE0E78B17E6E8A42
SHA256: 911882D3F10F448240909133A05B4D48E7AD073EA949B573B63A408867B8AD32

Sumula/Objeto:
OFICIO PEDIDO DE PUBLICAÇÃO

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Públ. Municipais. 21/10/2025 21:12:56

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 21/10/2025 21:12:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 307 21/10/2025 2131683

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2131685 e o CRC E2C77908.

RESOLUÇÃO

avançajiparana avançajiparana.com.br

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre a alteração de representante na composição da Plenária do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ, em substituição ao constante na Resolução nº 003/2025.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – **AVANÇA JI-PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, §3º da **Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025**, e o Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item **X** da Resolução nº 003/2025, que dispõe sobre a composição da Plenária do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ, referente à representação das **Instituições de Ensino Superior Privadas**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

X – Um representante das Instituições de Ensino Superior Privadas

Titular: JERÔNIMO VIEIRA DANTAS FILHO

Suplente: ANA LORENA ALVES DO CARMO

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Resolução nº 003/2025**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada no **Diário Oficial do Município** e no **Portal da Transparência**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 21 de outubro de 2025.

GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS:72063297215 Assinado de forma digital por GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS:72063297215 Dados: 2025.10.22 11:18:55 -04'00'

Gederson Vigatti

Presidente da mesa diretora provisória do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA**, **PRESIDENTE CMDCA**, em 21/10/2025 às 15:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2129232** e o código verificador **05E729CF**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio Nº 008/COMISSÃO/SEMASF/2025	21/10/2025	2129314
2	Ata de Reunião Extraordinária nº18 CMDCA 2025	21/10/2025	2129327

Docto ID: 2129232 v1

317 de 21/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2129232 e CRC: 05E729CF).
ID: 2132031 e CRC: 40A81808

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 317/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Dispõe sobre a Publicação do Resultado Final da Classificação Geral dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 - FUMCRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o **Art. 139 da Lei Federal n°. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8° - XIX da Lei Municipal n°2472/13**, bem como nas disposições contidas na resolução n°75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: O Edital de Chamamento Público n.º 01/CMDCA/2025 - FUMCRIANÇA e suas alterações.

CONSIDERANDO: O OFÍCIO Nº 008/COMISSÃO/SEMASF/2025 encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDC na data de vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco.

CONSIDERANDO: A reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ocorrida no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, com a Comissão de Seleção de Projetos, em conformidade com cronograma do edital supracitado e aprovação dos resultados apresentados.

RESOLVE:

Art. 1° - PUBLICAR o resultado final da classificação geral dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público n.º 01/CMDCA/2025 - FUMCRIANÇA em conformidade com cronograma previsto.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 22 de outubro de 2025.

317 de 21/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2129232 e CRC: 05E729CF).
ID: 2132031 e CRC: 40A81808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE Ji-Paraná

OFÍCIO Nº 008/COMISSÃO/SEMASF/2025 **Ji-Paraná, 20 de Outubro de 2025**

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Assunto: Parecer Final da Comissão de Análise de Projetos Edital nº 001/2025

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

Edital de Chamamento Público nº 001/2025

I RELATÓRIO

Os membros da **Comissão de Análise de Projetos**, designados pelo Decreto Municipal nº 2264/2025 de 08 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, procederam à análise técnica e documental dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, em conformidade com o disposto no referido edital, no Decreto Municipal nº 7.689/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

O processo de avaliação seguiu os critérios estabelecidos no edital, observando-se a coerência entre o objeto proposto e os objetivos do edital, a adequação orçamentária, a capacidade técnica e operacional da entidade, bem como a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Tabela 3, artigo 22, do Edital.

II ANÁLISE

Durante a fase de análise, cada proposta foi examinada individualmente, sendo emitidos **pareceres técnicos com pontuação e observações específicas** sobre a estrutura dos Planos de Trabalho, a compatibilidade entre metas, etapas, cronograma e orçamento, além da análise dos documentos das proponentes.

Constatou-se, de modo geral, **qualidade técnica satisfatória** nas propostas apresentadas, com destaque para iniciativas que demonstraram clareza nos objetivos, adequação metodológica e alinhamento às diretrizes do edital.

20/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2127290 e CRC: A2987E24).
ID: 2129834 e CRC: 40A34208

Todavia, foram identificadas **pendências e inconsistências pontuais**, especialmente relacionadas à:

- **Proporcionalidade orçamentária**, com necessidade de adequação de valores de determinados bens e serviços;
- **Ausência de detalhamento na vinculação entre custos e resultados esperados**;
- **Ajustes formais nos Planos de Trabalho**, referentes à carga horária, cronogramas e rubricas de despesa;
- **Necessidade de comprovação complementar de documentos institucionais** de algumas OSCs.

As pendências foram devidamente descritas nos **pareceres individuais**, com notificação das entidades para promover as adequações **nos termos do Edital**, dentro do prazo estabelecido. As OSCs notificadas apresentaram, dentro do prazo legal, as respostas.

III CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Encerrada a fase de análise das respostas das OSCs, a Comissão expediu relatório final individualizado com as notas para cada instituição, os quais são parte integrantes deste parecer, por fim, concluiu que:

1. **As propostas apresentadas atendem aos objetivos e critérios estabelecidos no Edital nº 001/2025**, demonstrando pertinência técnica e relevância social.

2. **As pendências identificadas não inviabilizam, em princípio, a execução dos projetos**, devendo ser sanadas pelas respectivas entidades para aperfeiçoamento e conformidade plena com as normas aplicáveis quando do cumprimento do artigo 25 do Edital.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	EIXO	VALOR	NOTA	APROVADO/ PENDENTE
01	Fundação De Educação, Cultura E Desenvolvimento Empresarial E Social **Fundação Jicred/CDL** - Fundação Jicred (10.01.03)	Conviver Para Crescer	Eixo 04 Eixo 05	R$ 399.997,48	**25**	Aprovado
02	Agência Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais - **ADRA** (04.08.15)	Renascer	Eixo 04 Eixo 05	R$ 400.000,00	**25**	Aprovado
03	Instituto **Kaleo**	Heróis Do Saber	Eixo 02 Eixo 05	R$ 352.317,43	**24,75**	Aprovado

04	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ji-Paraná-Ro/**APAE** (14/08/87)	Construindo Caminho Pela Educação: Promoção, Prevenção e Inclusão Como Ferramentas de Transformação Social	Eixo 05	R$ 400.000,00	**24,5**	Aprovado
05	Entidade De Obras Sociais Da Paróquia São José - Centro Educ **Dom Bosco** (05.04.88)	Educando Com A Música O Som Que Transforma	Eixo 05	R$ 351.320,61	**24,5**	Aprovado
06	Associação De Amigos Orquestra **Orquestra Em Ação** (02.12.03)	Orquestra Em Ação	Eixo 05	R$ 399.772,00	**24,5**	Aprovado
07	Associação Centro Social De Promoção Humana E Educação Popular **Casa De Nazaré** (16/11/05)	Ecoar-Educação, Cultura E Oportunidade Em Ação Pelo Respeito Á Diversidade	Eixo 05 Eixo 06	R$ 348.910,14	**24,25**	Aprovado
08	Instituto Padre Ezequiel Ramin - **IPER** (25.09.07)	Protagonismo Que Transforma e Caminhos Para O Mundo Do Trabalho	Eixo 07 Eixo 09	R$ 315.535,49	**24,25**	Aprovado
09	Associação **Carisma** Em Ação (25.05.16)	Transformando Vidas	Eixo 04 Eixo 06	R$ 364.500,00	**22,75**	Aprovado
10	Associação De Artes Marciais E Atividades Fisicas Impacto - **Academia Impacto**	Faixa Preta Na Vida	Eixo 02 Eixo 05	R$ 313,257,18	**22,75**	Aprovado
11	Associação De Integração Social Solidária Divina Providência Centro De Desenvolvimento Humano Divina Providência /**Grilo Falante**	Novos Horizontes/Espaço De Crescimento E Transformação	Eixo 05	R$ 400.000,00	**22,5**	Aprovado
12	Grupo Assistencial De Amigos De Ji-Paraná - Gaajipa /**Cantinho Do Céu**	Crescer Brincando: Educação, Cultura e Lazer Para A Primeira Infância	Eixo 05	R$ 283.352,14	**22,25**	Aprovado
13	Organização Assistencial Boas Novas **ORABAN**	Trilhas Do Amanhã Projeto de Desenvolvimento Educacional e Esportivo para Crianças e Adolescentes	Eixo 05	R$ 279.139,93	**21,75**	Aprovado
14	**Evolução** Instituto De Ciência E Tecnologia	Tecnologia Educacional E Gamificação...	Eixo 05	R$ 399.783,90	**21,25**	Aprovado
15	Associação **Resgate De Vidas** Ernesta G. Bernardi	Brincando E Educando	Eixo 05	R$ 399.255,48	**20,5**	Aprovado

16	Orquestra **Redenção** Da Criança	Orquestra Redenção Da Criança	Eixo 05	R$ 276.720,60	**19**	Aprovado
17	Associação Jiparananese De Apoio E Desenvolvimento Da Arte Capoeira **Abadá** A.J.Dacá	No Tocar Do Berimbau Todos São Iguais	Eixo 04 Eixo 05	R$ 400.000,00	**14,25**	Aprovado

TOTAL GERAL	**R$ 5.770.605,20**

É parecer final.

Ji-Paraná-R0, 17 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE SENE CAMPOS**, **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL**, em 20/10/2025 às 15:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA**, **MONITOR(A) DO PETI**, em 20/10/2025 às 15:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETH DA SILVA SANTANA**, **PEDAGOGO**, em 20/10/2025 às 15:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA**, **ASSISTENTE SOCIAL - ADM**, em 20/10/2025 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LUCIO DA SILVA**, **PSICOLOGO - ADM**, em 20/10/2025 às 15:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS FRANCO**, **ADVOGADO**, em 20/10/2025 às 16:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, **PEDAGOGO**, em 20/10/2025 às 18:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU MACHADO DOS SANTOS**, **PSICOLOGO - ADM**, em 20/10/2025 às 18:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2127290** e o código verificador **A2987E24**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	***.506.042-**	21/10/2025 07:31

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Parecer Parecer FINAL DE APROVAÇÃO da OSC JICRED	20/10/2025	2127305
2	Parecer Parecer Final da Comissão da ADRA docx	20/10/2025	2127306
3	Parecer PARECER FINAL da Comissão da OSC KALEO	20/10/2025	2127307
4	Parecer Parecer Final da Comissão Análise da OSC APAE	20/10/2025	2127308
5	Parecer PARECER FINAL da Comissão da OSC DOM BOSCO	20/10/2025	2127309
6	Parecer Parecer Final Comissão Análise ORQUESTRA - Copia	20/10/2025	2127310
7	Parecer PARECER FINAL da Comissão da OSC CASA DE NAZARÉ	20/10/2025	2127311
8	Parecer Parecer Final da Comissão da OSC IPER docx	20/10/2025	2127312
9	Parecer Parecer Final da Comissão da OSC CARISMA	20/10/2025	2127313
10	Parecer PARECER FINAL da Comissão da OSC IMPACTO ACADEMI	20/10/2025	2127314
11	Parecer PARECER FINAL da Comissão da OSC GRILO FALANTE doc	20/10/2025	2127315
12	Parecer Parecer Final da Comissão da OSc CANTINHO DO CE	20/10/2025	2127316
13	Parecer PARECER FINAL da Comissão da OSC ORABAM	20/10/2025	2127317
14	Parecer PARECER FINAL Comissão da OSC EVOLUÇÃO docx	20/10/2025	2127318
15	Parecer Parecer Final da Comissão da OSC RESGATE VIDA	20/10/2025	2127319
16	Parecer Parecer Final da Comissão da OSC REDENÇÃO docx	20/10/2025	2127320
17	Parecer PARECER FINAL da Comissão da OSC - ABADA docx	20/10/2025	2127321

Docto ID: 2127290 v1

RELATÓRIO FINAL DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise da resposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: PROJETO CONVIVER PARA CRESCER	
OSC: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL – FUNDAÇÃO JICRED/CDL	
EIXOS: **Eixo:** 04 - Direito à convivência familiar e comunitária. **Eixo:** 05 - Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer.	
AÇÕES: **Ação:** 4.3. Apoiar projetos, programas e serviços que promovam a convivência familiar e comunitária, visando fortalecer a capacidade protetiva da família; **Ação:** 5.3. Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais (contação de histórias, teatro, música, dança, etc), brincadeiras, campeonatos, torneios de (futebol, vôlei, skate, handebol e etc); **Ação:** 5.5. Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar;	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 399.997,48 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a)	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação	1,5	

Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);		
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,25	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,25	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	1,0	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**5.0**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		

	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Sugere-se apresentar Relatório de Desenvolvimento de cada aluno descrevendo as evoluções e regressões, com a finalidade de mensurar o impacto social pretendido com o projeto. **Apresentado resposta:** **Justificou a impossibilidade, pois acarretaria uma despesa significativa para a instituição, uma vez que seria necessária a contratação de um profissional habilitado para acompanhar individualmente cada participante e possível violação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).** **A comissão apresentará à OSC'S o modelo de Relatório de Desenvolvimento dos aspectos sociais, de forma simplificada e objetiva para aferir o impacto do Projeto na vida da criança/adolescente.**

	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	Sugere-se apresentar justificativa sobre o salário da cozinheira, por ser menor de um salário mínimo legal vigente, com carga horaria de 44 horas semanais, considerando que a Constituição Federal proíbe recebimento de salário inferior ao mínimo, salvo jornada reduzida. (Artigo 7º, inciso IV, CF). **RESPOSTA**: **Apresentado justificativa que o salário pago a cozinheira é deduzido dos impostos.**
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que

ID: 2123986 e CRC: 09A84BB8

	seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **RESPOSTA**: **Apresentado as cotações de acordo com Edital.**
	Total		
PONTUAÇÃO MAXIMA:		**25**	**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 09 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

ID: 2123986 e CRC: 09A84BB8

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

ID: 2123986 e CRC: 09A84BB8

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	Parecer FINAL DE APROVA¤ ÚO da OSC	20/10/2025

ID: 2127305
CRC: 131B30AF
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:26:59 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:26:59

Processo Documento

MD5: E6A7083938D8A7EA3FACC2D8B265F93F
SHA256: E45C3FEA6E6DE41310CF77C7E6120407C998AE650AF694F804E1C71DDEBA8BF7

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127305 e o CRC 131B30AF.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: RENASCER	
OSC: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS	
EIXOS: EIXO 05 Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer .	
AÇÕES: Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula; Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar;	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 400.000,00	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1,5	

Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**II-** relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,25	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,25	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**5,0**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	**5,0**	Inserir o EIXO 4 do Plano de Ação e Aplicação, considerando que o projeto contempla o Serviço de Convivência, bem como apresentar termo de parceria, uma vez que enfatiza que buscará parceria para realização. Explicar como no plano de trabalho se dará a parceria e execução do SCFV, sugere-se a contratação de técnico de nível superior, visto que não há este profissional no quadro de RH da OSC, ou previsão de contratação no referido projeto. **Resposta: Respondido**

	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	Informar se crianças participarão do projeto, uma vez que cita somente a idade de 12 a 17 anos. **Resposta: Respondido**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Sugere-se apresentar relatório de desenvolvimento individual para avaliação do impacto social do projeto na vida dos beneficiários. Podendo contar como meio de aferição das metas. **Resposta: Respondido**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		

	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	Não estão presentes os carimbos das empresas que apresentaram orçamentos: Azulão Malhas Limitada, Auto Posto Santa Fé LT, Edilson Pereira Luna, Olde Oliveira ME. **Resposta: Respondido**
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar

ID: 2123984 e CRC: ABK3KBB5

			transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Respondido**
	Total	**25**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 06 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

ID: 2123984 e CRC: ABK3KBB5

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

ID: 2123984 e CRC: ABK3KBB5

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	Parecer Final da Comiss²o da ADRA	20/10/2025

ID: 2127306
CRC: ABCB0B25
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:26:59 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:27:00

Processo Documento

MD5: FE32061962D7C1207012C0EBE45FB1E1
SHA256: 33B11C4D63BA17D5C503C2A1C050509E34D044801D57C4BD6E7F4F9566A6C01D

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127306 e o CRC ABCB0B25.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise da proposta apresentada pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: HERÓIS DO SABER	
OSC: INSTITUTO KALEO	
EIXOS: 02. GARANTIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA 05. DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
AÇÕES: EIXO 02- AÇÃO 2.1: IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE, CULTURA E ARTE, NO CONTRATURNO ESCOLAR PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, E O ENRIQUECIMENTO DO REPERTÓRIO DAS CRIANÇAS. EIXO 05 – AÇÃO 5.5: APOIAR E FINANCIAR PROJETOS QUE OFEREÇAM ATIVIDADES DIVERSAS, BEM COMO APOIO PEDAGÓGICO NO CONTRATURNO ESCOLAR.	
ORÇAMENTO TOTAL: R$352.317,43	
Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**

ID: 2123559 e CRC: 09E8B92DE

- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovada
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO **Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo**	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1,5	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,25	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	

ID: 2123559 e CRC: 09E8B92DE

à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**V** - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
Pontos		**4,75**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	

ID: 2123559 e CRC: 09E8B92DE

compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**II - Pontuação intermediária (3,0 pontos):** para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		1.Justificar a quantitativo correto referente a aquisição de camisetas, pois consta 90 para os alunos + 50 para a equipe de trabalho envolvida no Projeto= total 150, pois a somatória 90+50 corresponde a 140 unidades. **Resposta: Comprovado**

ID: 2123559 e CRC: 09E8B92DE

2.Justificar a necessidade de aquisição de 02 aparelhos da marca Iphone Prox Max 16 com 256 GB, um para atendimento aos pais, considerando que utilização apresentada no plano de trabalho se refere apenas a comunicação aos pais, via whatsApp, outro para fotografias e vídeos, considerando que há outras marcas/modelos que atendem a esta necessidade.

Pelo princípio da economicidade e eficiência do recurso público deve-se descrever o objeto a ser adquirido com o maior detalhamento possível, definindo as especificações técnicas, o que garante que a opção por tal marca seja a mais adequada em detrimento as demais.

Resposta: **JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE:**

A justificativa apresentada para aquisição de dois aparelhos iPhone Pro 16 – 256GB e 8GB RAM, embora descreva adequadamente as funcionalidades necessárias à execução do projeto (comunicação, registro fotográfico, armazenamento e gestão de dados), não demonstra a imprescindibilidade de tal modelo de alto custo, haja vista a existência de outros aparelhos com especificações técnicas equivalentes ou superiores, a preços consideravelmente mais acessíveis.

Há indicação de marca do aparelho.

1. Da ausência de justificativa técnica específica
O texto menciona a necessidade de:

- Alta capacidade de armazenamento (256GB);
- Sistema operacional eficiente;
- Câmera de alta resolução (48MP e vídeo 4K);
- Sincronização em nuvem e backup automático;

ID: 2123551 e CRC: 0568B82E

- Desempenho rápido e estável.

Tais características não são exclusivas do iPhone, podendo ser encontradas em diversos modelos da linha Samsung Galaxy, como o Samsung Galaxy S24, S23 Ultra ou S24 FE, que apresentam:

- Memória interna de 256GB (com possibilidade de versões de 512GB);
- 8 a 12GB de RAM, com processadores de última geração (Snapdragon 8 Gen 2 ou 3);
- Câmeras de 50MP a 200MP, com gravação em 4K ou 8K, superando inclusive a resolução do iPhone;
- Integração total com o Google Drive, Samsung Cloud e OneDrive, garantindo backup automático e sincronização entre aparelhos;
- Sistema Android amplamente compatível com ferramentas administrativas e de comunicação (Drive, Docs, Meet, WhatsApp, etc.);
- Custo médio 40% a 60% inferior ao iPhone Pro 16, com desempenho equivalente para as finalidades descritas.

2. Da economicidade e eficiência administrativa

Nos termos do art. 5º da Lei nº 13.019/2014 e do art. 70 da Constituição Federal, a aplicação de recursos públicos deve observar os princípios da economicidade e eficiência.

A escolha de um equipamento de alto valor por marca sem comprovação de que alternativas equivalentes são insuficientes afronta tais princípios, especialmente quando o projeto pode alcançar a mesma finalidade com menor custo, sem perda de desempenho.

ID: 2123551 e CRC: 0568B82E

A justificativa de que o iPhone evitaria novas aquisições em curto prazo não se sustenta, uma vez que os modelos Samsung premium possuem igual durabilidade, garantia e suporte técnico nacional, inclusive com atualização de sistema por cinco anos, conforme política da fabricante.

3. EXEMPLO: Da comparação técnica e financeira com outros modelos com a mesma configuração ou maior de marca diferente:

Especificação	iPhone 16 Pro	Samsung Galaxy S24 Ultra	Samsung Galaxy S24 FE
Armazenamento	256 GB	256 GB / 512 GB	256 GB
RAM	8 GB	12 GB	8 GB
Câmera principal	48 MP	200 MP	50 MP
Vídeo	4K	8K	4K
Backup em nuvem	iCloud	Google Drive / OneDrive / Samsung Cloud	Google Drive
Preço médio (out/2025)	R$ 9.999,00	R$ 6.499,00	R$ 3.999,00
Garantia / Atualização	5 anos	5 anos	5 anos

Como se observa, modelos Samsung oferecem desempenho igual ou superior, com custo unitário até 60% inferior, representando economia potencial de aproximadamente R$ 10.000,00 em relação à proposta de dois iPhones.

4. Da conclusão

Diante do exposto, não acolhe a justificativa apresentada para aquisição de aparelhos iPhone Pro 16, por ausência de demonstração de exclusividade

ID: 2123551 e CRC: 0568B82E

técnica ou de inviabilidade de alternativas de menor custo.

Recomenda-se:

- Revisão da cotação e substituição por modelos equivalentes de outras linhas existente no mercado a linha, que atendem plenamente às necessidades descritas;

- Adoção do princípio da economicidade e do uso racional de recursos públicos, conforme preconizado pela legislação de regência das parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

3.Justificar a necessidade e utilização da quantidade dos seguintes armários: Armário para cartolina, Armário aberto 140cm (altura), Armário fechado 100cm (altura), Armário escaninho irregular 06, Armário fechado 140cm (altura), Armário escaninho 12 vãos, Armário executivo, Armário fechado 140cm, (altura) porta colorida amarelo, Armário escaninho irregular 08 vãos, Armário baú móvel, Armário artes móvel, Armário curso 90º, Armário fechado 140cm (altura) porta colorida laranja, haja vista que não consta no projeto como serão utilizados na sua execução.

O Edital preconiza no artigo 12 que a aquisição de bens permanentes deverá ser proporcional e quantitativamente **ao tempo ou às quantidades efetivamente dedicadas ao projeto:**
(...)
X- **Aquisições de bens permanentes** necessários para execução do projeto (mobiliários, utensílios, equipamentos, veículos e outros).
§ 2º Os pagamentos de Recursos Humanos e **de todas as demais despesas deverão ser**

ID: 2123551 e CRC: 0568B82E

			proporcionais ao tempo ou às quantidades efetivamente dedicadas ao projeto. 4.Apresentar orçamentos dos bens materiais (mobiliário), pág 16/17 do projeto. **Resposta: Justificado**
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Justificado**
	Total	**24,75**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 10 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	PARECER FINAL da Comiss² o da OSC	20/10/2025

ID: 2127307
CRC: C5D26C9E
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:27:00 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:27:00

Processo Documento

MD5: 29A79483D8BC89A44CB4C78ECEB488C1
SHA256: 747F6FBEFF01FE0FFEC1172D467996547BCE72DBB7823A7EFA0AA57844BCF0A1

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127307 e o CRC C5D26C9E.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: CONSTRUINDO CAMINHOS PELA EDUCAÇÃO: PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E INCLUSÃO COMO FERRAMENTAS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-RO/APAE	
EIXOS: DIREITO A EDUCAÇÃO, CULTURA, AO ESPORTE E LAZER .	
AÇÕES: 5.4. Promover através de projetos a inclusão efetiva de crianças e adolescentes com deficiência na escola, com dignidade e condições de desenvolvimento de aprendizagem; 5.5. Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar.	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 400.000,00	
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	
Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado

ID: 2123554 e CRC: 85684A2B

- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado
Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1,5	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);		
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	

ID: 2123554 e CRC: 85684A2B

à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**V** - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);		
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**4,5**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	

ID: 2123554 e CRC: 85684A2B

compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**II - Pontuação intermediária (3,0 pontos):** para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Sugere-se apresentar Relatório de Desenvolvimento de cada aluno descrevendo as evoluções e regressões, com a finalidade de mensurar o impacto social pretendido com o projeto. **Resposta:** A comissão apresentará à OSC'S o modelo de Relatório de Desenvolvimento dos aspectos sociais, de forma simplificada e objetiva para aferir o impacto do Projeto na vida da criança/adolescente**.**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	Corrigir o cálculo da quantidade dos fardos por mês: 1-60fardos Farinha de Trigo pct 1kg; 3fardos por mês R$47,06- R$2.823,60

ID: 2123554 e CRC: 85684A2B

quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.			2-60 cartelas Ovo cartela Granja com 36 uni; 5 cartelas por mêsR$21,32-------R$1.279,20 **Resposta: Respondido** Planilha lista marcas (p.ex., leite "Italac", óleo "Concórdia"). Para garantir isonomia/economicidade, substitua por especificações técnicas (ex.: "leite UHT integral 1L, teor de gordura X%" . **Resposta: Respondido** Consta do projeto no campo "contratação de profissionais" apenas a descrição do técnico de informática, não especificando os salários mensais, carga horaria, atividades, regime de contratação dos seguintes profissionais: fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, promovendo desenvolvimento global e inclusão social. Consta apenas os profissionais já contratados pela OSC. **Resposta: Respondido** Reavaliar e corrigir na integralidade as planilhas quanto as quantidades, valores e somatórias, haja vista não se correspondem entre si, a exemplo: 60-cartelas Ovo cartela Granja com 36 uni – valor por mês de R$ 53,30x12=R$ 639,60 e valor constante é de R$ 1.279,20. **Resposta: Respondido**

ID: 2123984 e CRC: 85B94A2B

	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Respondido**
	Total	**24,5**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 06 de outubro de 2025.

ID: 2123984 e CRC: 85B94A2B

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

ID: 2123984 e CRC: 85B94A2B

ID: 2123984 e CRC: 85B94A2B

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	Parecer Final da Comiss²o An@lise da	20/10/2025

ID: 2127308
CRC: B5898AB0
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:27:00 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:27:00

Processo Documento

MD5: CD6122DE5C22C3A671759A4953EFF83E
SHA256: FC210A54F016B17CE0601AF8F3A961B6B8B20ED3285A0D68E53EA53EF8392664

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127308 e o CRC B5898AB0.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: EDUCAÇÃO COM MÚSICA "SOM QUE TRANSFORMA"	
OSC: ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA SÃO JOSÉ	
EIXOS: **EIXO 05 – Direito à educação, cultura ao esporte e lazer**	
AÇÕES: 5.2. Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem as atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula;	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 351.320,61	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1.5	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	-	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	

à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**V** - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0-	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**4,5**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	

compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**II - Pontuação intermediária (3,0 pontos):** para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Acrescentar no plano de trabalho os dias da semana e horários que serão realizadas as atividades, nos termos do ANEXO II. **Resposta: Comprovado.**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		

ID: 2123984 e CRC: 85BB43E3E

	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Comprovado.**
	Total	**24,5**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 7 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

ID: 2123984 e CRC: 85BB43E3E

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

ID: 2123984 e CRC: 85BB43E3E

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Parecer	PARECER FINAL da Comiss² o da OSC	20/10/2025

ID: 2127309
CRC: 857CEF5C
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´² o: 20/10/2025 15:27:00 Finaliza´² o: 20/10/2025 15:27:00

Processo Documento

MD5: 292DD4CDB0E3E37BB6DDEE8ABDD86AE3
SHA256: 6AB68E34E2CF5143F71C299343086F04262BE3FE9393FFE9C652867FCF7CA8B7

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127309 e o CRC 857CEF5C.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: PROJETO ORQUESTRA EM AÇÃO	
OSC: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS ORQUESTRA – AAO	
EIXOS: EIXO 05 – Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer	
AÇÕES: **5.2.** Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula; .	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 399.772,00	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

ID: 2120516 e CRC: [illegible]

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	**METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO** **Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo**	**Ptos**	**JUSTIFICATIVA**
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1,5	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);		
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	

ID: 2120516 e CRC: [illegible]

normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**VI** - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**4,5**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos		

ID: 2120516 e CRC: [illegible]

	beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Acrescentar os horários das atividades, nos termos do ANEXO II.
	II – Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III – Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV – Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I – Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	Apresentar 03 cotações da remuneração de cada profissional a ser contratado. Tendo em vista que no quadro da OSC já possui Coordenador Geral e Coordenador Pedagógico Musical, **justifique** a necessidade de contratação dos mesmos profissionais e com as mesmas atribuições. **Resposta: Justificado**
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da		

ID: 2120516 e CRC: [illegible]

	eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Justificado**
	Total	**24,5**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 10 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Parecer	Parecer Final Comiss² o An®lise	20/10/2025

ID: 2127310
CRC: ABE2F8C6
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´² o: 20/10/2025 15:27:01 Finaliza´² o: 20/10/2025 15:27:01

Processo Documento

MD5: 19BED6D2C7EE0E1B9B9DB1F927C7DD65
SHA256: 6539456AC5B07F85814296DB308C167146B6EAD531E28500A7AA6F345CADB06C

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127310 e o CRC ABE2F8C6.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: "ECOAR – Educação, Cultura e Oportunidades em Ação pelo Respeito à diversidade"	
OSC: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR – CASA DE NAZARÉ	
EIXOS: 05 - Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer 06 - Direito à saúde, aos direitos sexuais e reprodutivo	
AÇÕES: Ação: 5.3. - Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais (contação de histórias, teatro, música, dança, etc), brincadeiras, campeonatos, torneios de (futebol, vôlei, skate, handebol e etc); Ação: 5.5. - Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contra turno escolar; Ação: 6.4. - Desenvolver e incentivar estratégias com fins na prevenção da gravidez na adolescência e os riscos de abortos provocados;	

Ação: 6.5. - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação infantojuvenil; Ação: 6.6 - Promover ações e campanhas educativas sobre o uso de métodos contraceptivos para adolescentes; Ação: 6.7 - Promover e apoiar ações educativas sobre infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 348.910,14	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

ID: 2123514 e CRC: A0AE1E2E

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1,5	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,0	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		

ID: 2123514 e CRC: A0AE1E2E

PONTOS		4,25	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	O EIXO 6 e as ações mencionadas não foram citados no objeto do projeto, bem como nos objetivos geral e específicos. Sugere-se citar o referido Eixo e Ações a serem desenvolvidas. 3. OBJETO Promoção de ações socioeducativas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades que integrem educação, cultura, cidadania e valorização da diversidade. **Resposta: Comprovado.** Orçamento apresentado no tópico 1 é no valor de R$ 400,000,00, entretanto o custo do projeto será de R$ 349.182,87. Corrigir. **Resposta: Comprovado.**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s)	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas,	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais		

ID: 2123514 e CRC: A0AE1E2E

ID: 2123514 e CRC: A0AE1E2E

Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Comprovado.**
	Total	**24,25**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 07 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos

ID: 2120314 e CRC: A0A8C2D2

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Parecer	PARECER FINAL da Comiss² o da OSC	20/10/2025

ID: 2127311
CRC: A3AC2532
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´² o: 20/10/2025 15:27:01 Finaliza´² o: 20/10/2025 15:27:01

Processo Documento

MD5: 23A4DC9036077FBE654AE72D48861000
SHA256: A1A47C2C3725B66F6721493D2C38BA2AF4E7610028A861B1C9E0B524F8571E7E

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127311 e o CRC A3AC2532.

Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

ID: 2120314 e CRC: A0A8C2D2

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: PROTAGONISMO QUE TRANSFORMA E CAMINHOS PARA O MUNDO DO TRABALHO	
OSC: INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIN - IPER	
EIXOS: Eixo: 07 - Direito à Profissionalização e proteção no trabalho Eixo: 09 - Protagonismo Infanto JuveniL.	
AÇÕES: 7.1. Fomentar a apoiar projetos que promovam a inserção de adolescentes no mercado de trabalho 9.1. Apoiar e financiar projeto de formação continuada para liderança juvenil.	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 315.535,49	
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	
Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

ID: 2120314 e CRC: 80686A88

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1,5	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,25	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes,	1,0	

ID: 2123514 e CRC: 8068A8A8

documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);		
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**4,25**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as		

ID: 2123514 e CRC: 8068A8A8

	ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Justificar a quantidade de grupos, pois não corresponde aos números de adolescentes que serão atendidos. Oficinas de Protagonismo Juvenil: • Liderança • Comunicação • Projeto de vida • Participação social • Meio ambiente • outros. 03 grupos – 15 participantes 4 oficinas mensal de 2h cada – carga horaria total: 8h Total: 48 oficinas 12 meses Formação em Protagonismo Juvenil e Gênero emotionif. 03 grupos – 15 participantes 1 encontro quinzenal de 2h durante 3 meses (total: 18h) Total: 24 12 meses **Resposta: Justificado** Na referida atividade consta 2 encontros anuais, entretanto ao analisar as metas serão 6 encontros.

ID: 2123514 e CRC: 8068A8A8

			Oficina de Comunicação e Oratória 2 grupos de 30 participantes – Totalizando 60 2 encontro anual de 2h (total: 4h) Total: 02 12 meses Participação de 100% na atividade desenvolvida. Oficina de Comunicação e Oratória 6 encontros 60 participantes Lista de presença; Fotos Relatórios 12 meses **Resposta: Justificado** Na referida atividade cita 4 encontros, entretanto, na meta cita 12: Rodas de conversa e Projeto de Vida Todos os grupos participantes 4 encontro anual de 2h (total: 8h/mês) Total: 04 12 meses Fortalecer o planejamento de vida e autoestima na participação efetiva satisfatória no mínimo 75 % dos adolescentes e famílias. Rodas de conversa e Projeto de Vida 12 oficinas 60 participantes Lista de presença; Fotos Relatórios 12 meses Apresentar o cronograma de atividades constando dias da semana e horários, pois apenas consta que o quantitativo de horas semanais, mensais e anual, contrariando o que determina o edital, o qual exige duração, frequência, carga horaria (diária, semanal e mensal). **Resposta: Justificado** Sugere-se apresentar Relatório de Desenvolvimento de cada aluno descrevendo as evoluções e regressões, com a finalidade de mensurar o impacto social pretendido com o projeto. **Resposta: Justificado**

ID: 2123514 e CRC: 8068A8A8

	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	Justificar, ou corrigir se referencia a **quantidade** ou **caixa**. 10 Grampeador 26/6 New Essential Metal cx 10 R$ 33,89 R$ 338,90 R$1313,97 R$ 45,56 R$10/95 Fasces-Ifa Maped **Resposta:** **Justificado** **Sugere-se que apresente justificativa diante da desproporcionalidade entre custo de pessoal e carga horária dos cursos:** Observa-se que os profissionais previstos para execução do projeto possuem remunerações elevadas, algumas em regime de dedicação integral (200h/mês), ao passo que a carga horária destinada aos adolescentes em oficinas, seminários e formações é bastante reduzida.

ID: 2123514 e CRC: 806868A8

			número de horas de capacitação efetiva destinada a cada adolescente é baixo, comprometendo a relação custo-benefício e a efetividade da proposta. **Risco de questionamento sobre economicidade** Diante da desproporcionalidade entre horas contratadas de profissionais e a carga horária reduzida dos cursos, pode haver comprometimento quanto à economicidade do projeto e à adequação do gasto público frente aos resultados esperados. Combustível - Apesar de previsto o gasto de R$ 2.539,99 em gasolina/diesel, não há justificativa clara sobre sua necessidade na execução do projeto, uma vez que consta apenas ***O uso de combustível no âmbito do presente projeto é essencial para garantir a execução adequada das atividades planejadas, considerando o contexto territorial de atuação e a necessidade de deslocamentos frequentes para o cumprimento dos objetivos do projeto.*** *Orientamos indicar: veículo da OSC a ser usado, com placa, ou se será alocado.* **Resposta: Justificado – Deverá inserir no plano de trabalho as especificações dos veículos, vez que constou apenas na justificativa, bem como comprovar sua propriedade.** Aquisição de TV 75" e microfone sem fio com custo médio elevado. Não há justificativa detalhada no plano de trabalho sobre a real necessidade pedagógica desses equipamentos, em observância ao princípio da economicidade. **Resposta: Justificado** Revisar e corrigir a unidade de medida de itens do Quadro Comparativo de Preços – alimentação. Retirar das planilhas as marcas dos produtos a serem adquiridos, para garantir isonomia/economicidade**.** **Resposta: Justificado**

ID: 2123514 e CRC: 806868A8

			• Exemplo: a oficina de Comunicação e Oratória possui apenas **4h anuais**; a formação em Grêmio Estudantil, **18h ao longo de 12 meses**; rodas de conversa, **8h anuais** **Carga horária dos profissionais não compatível com as atividades** • **Assistente Social e Psicólogo** foram alocados com apenas **16h**/**mês cada**, o que é insuficiente para atender 60 adolescentes e suas famílias de forma individual e coletiva, considerando visitas domiciliares, oficinas e rodas de conversa. Embora, profissional contratado pela OSC com jornada de 40 horas semanais no valor de R$ 3. 306,75 e profissional contratado por hora, totalizando 16h/mês, receberá R$ 2.983,68. **Excesso de funções administrativas frente à execução pedagógica** Há previsão de **três cargos administrativos** (auxiliar, técnico e secretária), todos com custo mensal considerável. Sendo um já contratado pela OSC que irá participar do projeto e dois a serem contratados. Contudo, as atividades centrais do projeto (formação, protagonismo e preparação para o trabalho) têm carga horária restrita, não havendo no plano de trabalho justificativa quanto a necessidade da atuação do três profissionais. Apresentar justificativa da necessidade de contratação de assistente social, administrativo e secretaria geral considerando que consta no plano de trabalho que entidade já possui os referidos profissionais do RH da OSC que participarão do projeto, considerando que alguns cursos/oficinas têm baixa carga horária (ex.: comunicação e oratória – apenas 4h/ano). Incompatibilidade entre investimento e impacto direto, pois o custo global de pessoal (mais de R$ 220 mil/ano), representa parcela expressiva do orçamento total (R$ 315.535,49). Entretanto, o

ID: 2123514 e CRC: 806868A8

	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Justificado**
	Total	**24,25**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

ID: 2123514 e CRC: 806868A8

Ji-Paraná-R0, 13 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Parecer	Parecer Final da Comiss² o da OSC	20/10/2025

ID: 2127312
CRC: 00565A41
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´² o: 20/10/2025 15:27:01 Finaliza´² o: 20/10/2025 15:27:01

Processo Documento

MD5: 7157236A9121F3E19DF78CCE9ED6652E
SHA256: F7A778972DD2521AD50DACEDD74C28EBBD595D95F75B5168E67385DD6FAE8DD2

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127312 e o CRC 00565A41.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: TRANSFORMANDO VIDAS	
OSC: ASSOCIAÇÃO CARISMA EM AÇÃO - ACA	
EIXOS: **04 Direito à convivência familiar e comunitária;** **06 Direito à saúde, aos direitos sexuais e reprodutivos;** .	
AÇÕES: 4.2. Fortalecer os serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário; 6.3. Fortalecer programas e projetos voltados ao cuidado com a saúde mental de crianças e adolescentes, com elaboração de estratégia assertiva para garantir a saúde emocional	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 364.500,00	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1,5	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,0	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,0	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,0	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**2.75**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	O plano de trabalho refere-se a atendimento de saúde aos beneficiários, não tendo relação com o Eixo 3 e, sim o Eixo 6, com a ação 6.3. Sugere-se a correção. 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO - Edital de Chamamento Público - FUMCRIANÇA/2025 **Organização da Sociedade Civil**: Associação Carisma em Ação - ACA **Projeto:** TRANSFORMANDO VIDAS **Eixo**: 3. Direito à liberdade, respeito e dignidade **Ação**: 3.2. Fortalecer a escuta qualificada através de monitoramento contínuo das ações e capacitações para equipes da auscultadores e responsáveis. **Nº total de beneficiários diretos**: 70 (crianças e adolescentes de 7 a 17 anos)

ID: 2123516 e CRC: 8063B2B6

			Resposta: Comprovado No projeto cita sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas metas, entretanto não cita no plano de trabalho, explicitar ser irá ocorrer, se positivo, apresentar os eixos do SCFV, bem como incluir o EIXO 4 do Plano de Aplicação e Ação do edital. **Resposta: Comprovado**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Sugere-se apresentar Relatório Técnico Profissional Geral do desenvolvimento de cada núcleo familiar dos beneficiários em acompanhamento, descrevendo as evoluções e regressões, com a finalidade de mensurar o impacto social pretendido com o projeto. **Resposta:** A comissão apresentará à OSC'S o modelo de Relatório de Desenvolvimento dos aspectos sociais, de forma simplificada e objetiva para aferir o impacto do Projeto na vida da criança/adolescente. No plano de trabalho estão como beneficiários diretos 70 e indiretos 50, entretanto, quando mencionado no tópico **6. JUSTIFICATIVA**, cita apenas 50. Justifique. não cita ferramenta sociométrica para verificar o desenvolvimento do projeto, [illegible] o vínculo com as famílias e garantir que os 50 beneficiários participem de forma efetiva e contínua, essa **Resposta: Comprovado.** No plano de trabalho cita vulnerabilidade social dos beneficiários e atendimento domiciliar, sugere-se a inclusão no plano de trabalho o profissional de serviço social na equipe multidisciplinar. **Resposta: Comprovado.**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores		

ID: 2123516 e CRC: 8063B2B6

ID: 2123516 e CRC: 8063B2B6

ID: 2123516 e CRC: 8063B2B6

	e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da

ID: 2123914 e CRC: 8DE3BDB6

			contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Justificado**
	Total	**22,75**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 06 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

ID: 2123914 e CRC: 8DE3BDB6

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

ID: 2123914 e CRC: 8DE3BDB6

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	Parecer Final da Comiss²o da OSC	20/10/2025

ID: 2127313
CRC: 8CCB0B96
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:27:01 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:27:02

Processo Documento

MD5: F498DE3DDCC1A9AA3C1B472B84C90247
SHA256: 20B42A183D4A560E6ADACD2DF1C56C87F8F29064EA8231AEF1DBF1D4DC7DA0C6

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127313 e o CRC 8CCB0B96.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DAS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA

NOME DO PROJETO: "PROJETO FAIXA PRETA NA VIDA"	
OSC: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS E ATIVIDADES FISICAS IMPACTO	
EIXOS: Eixo: 2. Garantia de Políticas Públicas para Primeira Infância 5. Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer .	
AÇÕES: 2.1 Implementar políticas públicas de esporte, cultura e arte, no contraturno escolar pra o desenvolvimento de atividades, e o enriquecimento de repertório das crianças; 2.2 Promover e subsidiar a realização de eventos culturais, esportivos e de incentivo ao brincar para as crianças, suas famílias e comunidade, nos parques, bibliotecas, escolas e associações;	

2.5 Promover e apoiar a proteção das crianças contra exposição precoce aos meios digitais e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce aos meios de comunicação. 5.2 Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem atividades de cultura, lazer e esporte para crianças e adolescentes no contraturno escolar, sob condições de permanência (assiduidade) em sala de aula; 5.3 Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais, brincadeiras, campeonatos e torneios.	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 313.257,18	**Corrigir o valor total do plano de trabalho no projeto** **Nº total de beneficiários diretos:** 100 **Nº total de beneficiários indiretos:** 300 **Orçamento total:** *R$* 337.200,00 ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO R$ 313.257,18 Valor total do apoio (-) R$ - Valor total do Projeto R$ 313.257,18

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Não Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado

Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	**METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO** **Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo**	**Ptos**	**JUSTIFICATIVA**
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	0,0	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,0	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas	1,0	

estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);		
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	0,0	
PONTOS		**2,75**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		

(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Inserir como meio de aferição das metas relatórios de desempenho dos beneficiários, registro fotográficos, lista de presença, como forma de realizar avalição do impacto social na vida dos beneficiários e suas famílias, **Resposta: Comprovado**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	. Justificar a quantidade e necessidade de aquisição de 800 luvas para 100 alunos, considerando que o projeto terá a duração de um ano, b em como dos Kits de primeiros socorros, sendo que este não apresentou orçamento e nem descrição do que consta no kit. **Resposta: Quantidade corrigida.** Deverá apresentar 3 orçamentos para celebração do termo de fomento, considerando que apresentou somente um de cada item a ser adquirido. Detalhar a Planilha Orçamentária quando refere-se aos bens materiais adquiridos. **Resposta: Comprovado**

D: 2123314 e CRC: 895A6E3D

			Obs: Ajustar o valor do Projeto. No cabeçalho (Orçamento total: R$ 337.200,00) e no (Orçamento Total Do Projeto R$ 313.257,18)
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Comprovado**
	Total	**22,75**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

D: 2123314 e CRC: 895A6E3D

Ji-Paraná-R0, 08 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

D: 2123314 e CRC: 895A6E3D

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	PARECER FINAL da Comiss²o da OSC	20/10/2025

ID: 2127314
CRC: 375A6EAD
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:27:02 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:27:02

Processo Documento

MD5: 7F78377359C0687C08C7EF4692C30C58
SHA256: D2CBD1ECDD40E5101C364765BCE45C0D9D68E10DD1AF84C031D8F01E212004AB

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127314 e o CRC 375A6EAD.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: NOVOS HORIZONTES – ESPAÇO DE CRESCIMENTO E TRANSFORMAÇÃO	
OSC: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DIVINA PROVIDÊNCIA	
EIXOS: 05 – Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer	
AÇÕES: 5.3. Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais (contação de histórias, teatro, música, dança, etc.), brincadeiras, campeonatos, torneios de (futebol, vôlei, skate, handebol e etc); 5.5. Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar.	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 400.000,00	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	**Não Comprovado**

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1,5	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);		
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**4,5**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.0	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5.0	Realizar correções na tabela considerando que cita um quantitativo de 9 adolescentes e na tabela cita 8, bem como as quantidades de horas não coincidem e quantidade. **Resposta: Comprovado** Apresentar os horários que as atividades serão desenvolvidas, nos termos do ANEXO II do Edital. **Resposta: Comprovado** Sugere-se apresentar Relatório de Desenvolvimento de cada aluno descrevendo as evoluções e regressões, com a finalidade de mensurar o impacto social pretendido com o projeto. **Resposta: Comprovado**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade		

ID: 2120516 e CRC: 806363E8

ID: 2120516 e CRC: 806363E8

ID: 2120516 e CRC: 806363E8

ID: 2120516 e CRC: 806363E8

	de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,0	**Carga horária dos profissionais não compatível com as atividades, apresente justificativas** considerando visitas domiciliares e outras atividades**.** • **Assistente Social e pedagogo** foram alocados com apenas **16h/mês cada**, o que é insuficiente para atender 80 adolescentes e suas famílias de forma individual e coletiva, **Resposta: Comprovado** **Apresentar justificativas no plano de trabalho quanto aos seguintes itens recreativos requisitados nas planilhas apresentado a metodologia em que serão utilizados para o alcance das metas e objetivos o projeto (**mesa de air hockey (R$ 5.905,63), mesa de pebolim (R$ 3.678,27), mesa de dominó/xadrez (R$ 947,10), mesa de tênis de mesa (R$ 3.090,33), futebol de botão (R$ 873,62), considerando que apenas informa que lazer é importante na vida dos adolescentes. **Resposta: Comprovado**

ID: 2123516 e CRC: 806363B6

			Justificar a aquisição dos materiais alinhado a execução do projeto em consonância com o número de beneficiários (alguns itens apresentam quantitativo excessivo). Atendendo ao princípio da economicidade do recurso público. Na hipótese de correção, adequar os itens diminuídos na Planilha. **Resposta: Comprovado** Corrigir no campo Orçamento total que consta R$ 400.000,00, sendo que o total do projeto foi fixado em R$ 399.999,98.
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.**

ID: 2123516 e CRC: 806363B6

			Resposta: Comprovado
	Total	**22,5**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 08 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana

ID: 2123516 e CRC: 806363B6

Membro

ID: 2123516 e CRC: 806363B6

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	PARECER FINAL da Comiss²o da OSC	20/10/2025

ID: 2127315
CRC: 8FC321F6
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:27:02 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:27:02

Processo Documento

MD5: CB7D48981B6F3062E746D0D38509D5BD
SHA256: AF3C8C87F80726F55DB8C2B142E32DA74BA5C6138ED91C7A278BD26B8089F18E

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127315 e o CRC 8FC321F6.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: CRESCER BRINCANDO: EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	
OSC: GAAJIPA – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná	
EIXOS: 05- Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer .	
AÇÕES: 5.3. Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais (contação de histórias, teatro, música, dança, etc), brincadeiras, campeonatos, torneios de (futebol, vôlei, skate, handebol e etc).	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 283.352,14	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	**METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO** **Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo**	**Ptos**	**JUSTIFICATIVA**
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1,5	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,0	

à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**IV** - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,0	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**2,25**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		

(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Inserir no plano de trabalho os dias da semana e horários em que serão realizadas as atividades proposta no plano de trabalho, uma vez que apenas descreve que será 1 vez por semana em 60 minutos. Oficinas Lúdicas: Jogos pedagógicos e brincadeiras que estimulem o raciocínio lógico, a linguagem e o desenvolvimento social das crianças | 22 turmas com 408 crianças | 60 minutos, 01 vez por semana para cada turma, pelas manhãs e tardes | 12 meses **Resposta: Comprovado**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		

ID: 2123916 e CRC: 706E5EB9.

	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar

ID: 2123916 e CRC: 706E5EB9.

			transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Comprovado**
	Total	**22,25**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 06 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana

ID: 2123916 e CRC: 706E5EB9.

Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

ID: 2123916 e CRC: 706E5EB9.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	Parecer Final da Comiss²o da OSc	20/10/2025

ID: 2127316
CRC: 7D2C271A
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:27:02 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:27:02

Processo Documento

MD5: 1F7C8275DF2CF4C7A699F4F6C16D4F94
SHA256: 52E294E7F909AB9B6C277C95A238121A3852A67B7BA1B0E7D623B2C8D56D7BE9

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127316 e o CRC 7D2C271A.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: TRILHAS DO AMANHÃ – Projeto de Desenvolvimento Educacional e Esportivo para Crianças e Adolescentes	
OSC: ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS – ORABAN	
EIXOS: . EIXO 05 Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer	
AÇÕES: 5.3. Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais (contação de histórias, teatro, música), brincadeiras, campeonatos, torneios de (Futebol, vôlei e basquete e etc); 5.2. Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula; 5.5. Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar.	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 279.139,93	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	0,0	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,0	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,0	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**1,75**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		

	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		

	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	Deverá a OSC acrescentar no plano de trabalho o quaro 10 e 11- Planilha Orçamenta e Memória de Cálculo, de acordo com o modelo do ANEXO II.
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		Apresentar o total de três cotações especificando os produtos na sua descrição sem menção de marcas, extraindo a média dos três valores para somatória do total do plano de trabalho, nos termos do artigo 9º, inciso VII, do Decreto n. 7.689/2017:

			Seção IV **Da Capacitação** **Art. 8º** A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019/2014. **Seção V** **Do Plano de Trabalho** **Art. 9º** Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e este Decreto pelo menos: **I** - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; **II** - identificação do objeto a ser executado; **III** - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; **IV** - a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; **V** - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; **VI** - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; **VII** - os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público; **Resposta: Corrigido.** Consta nos orçamentos que serão adquiridos kits alimentação no valor de R$ 300,00, deverá descrever no plano de trabalho de forma individualizada, o que será adquirido de gênero alimentício com orçamento, uma vez que não ficou claro que itens serão adquiridos no supermercado para o preparo dos lanches, considerando que será contratada zeladora/cozinheiro. Devendo haver correções na planilha. Alimentação dos/para 300,00 300,00 Diversos itens Seupermercado 300,00 **Resposta: Corrigido.** Justificar o frete unitário dos produtos na somatória do valor individual, uma vez que o frete é cobrado no coletivo e não no unitário, o que fere princípio da economicidade e custo benefício, pois numa simples análise verifica-se que o frete tem valor maior que o produto:

			Equipamentos (3 Bola Rainha Vôlei Oficial Pró 2.0) 364,44 https://www.centauro.com.br/bola-rainha-volei-oficial-pro-2-0-m11yp3-mkta.html?cor=E0 64,35+R$ 57,13 frete= 121,48/cada Equipamentos (1 210,92 https://www.centauro.com.br/ 152,91+R$ 58,01 Equipamentos (1 par Suporte para Antena de Vôlei Master Rede Oficial) 100,09 https://www.centauro.com.br/suporte-para-antena-de-volei-oficial-master-rede-m0rf3io-mkta.html?cor=12 44,91+55,18 frete Equipamentos (30 Colete Esportivo Dupla Face Kanga Sport - Unisex) 2.376,00 https://www.centauro.com.br/colete-esportivo-dupla-face-kanga-sport-unisex-m16rum-mkta.html?cor=b4 24,21+54,99 frete=79,20 cada Equipamentos (2 Apito Poker Profissional Tucano com Cordão) 70,98 https://www.centauro.com.br/apito-poker-profissional-tucano-com-cordao-m16rbs-mkta.html?cor=02 15,99+54,99 frete=70,98 **Resposta: Corrigido.** Deverá inserir no plano de trabalho os dias da semana e horários que serão ministradas as aulas, nos termos determinado no ANEXO II, conforme verifica-se abaixo: *Atividade* / *Turma/grupos e número de participantes* / *Duração, frequência e carga horária* / *Mês de execução* **Esporte – Vôlei** / 1 grupo com 18 participantes / 2x por semana / 2h por encontro / 16h mensais / Meses 2 a 11 **Esporte – Basquete** / 1 grupo com 12 participantes / 2x por semana / 2h por encontro / 16h mensais / Meses 2 a 11 Apresentar termo de parcerias com os parceiros onde serão realizadas as atividades fora da sede da OSC, com discriminação dos dias das semanas e horários. **Resposta: Apresentado parcialmente, haja vista que não consta o deferimento pela Secretária de Esporte, pois consta um oficio emitido pelo ente público em nome da OSC e assinado pelo secretário.** Discriminar os dias da semana e horários que os profissionais irão trabalhar no item 7 atividades/cronograma do plano de trabalho. **Resposta: Discriminado**

			Justificar a quantidade de flautas que serão adquiridas, uma vez que consta no plano de trabalho que serão adquiridas 20 e na planilha requisita 10. **Resposta: Justificado** **Justificar a concentração orçamentária em pessoal**: aproximadamente **R$ 281.280,00 (94% do orçamento total)** é destinado a salários e encargos, reduzindo recursos para atividades-fim, considerando que somente 60 crianças/adolescentes serão beneficiados sendo 18 Vólei, 12 Basquete, 20 flautas e 10 reforço escolar. **Funções questionáveis sob a ótica da economicidade**: • Dois profissionais de **social mídia** (R$ 38.400,00/ano), valor desproporcional ao escopo social do projeto, apresente justificativa quanto a necessidade de dois profissionais com as mesmas atribuições; • Professores de **Clube Bíblica** (R$ 13.440,00/ano), função que pode gerar conflito com a natureza laica dos recursos públicos, devendo apresentar as temáticas a serem trabalhadas, considerado que o estudo bíblico não pode ser direcionado para um viés religioso. Consta, ainda, que todos os beneficiários irão participar do Clube o fere a liberdade religiosa. Esclarecer se a participação é facultativa ou não. • **Serviços contábeis elevados**: (R$ 30.720,00/ano), acima da média de mercado para OSCs de pequeno porte, devendo justificar a necessidade de contratação mensal deste profissional, considerando que os materiais serão adquiridos de forma única e a remunerações dos profissionais serão mediante notas fiscais (MEI), e, ainda, considerando que será contratado Coordenador Administrativo Financeiro;

			Justificar a necessidade, bem como todas as atividades que serão realizadas no plano de trabalho referente a contratação de dois Coordenadores, considerando que praticamente 50% das atividades serão as mesmas, com base no princípio da economicidade e eficiência. *Quadro 2 - Profissionais que serão contratados para o projeto:* **Cargo / Função** | **Atribuição** | **Nº hs /semana** | **Nº hs /mês** | **Vínculo** | **Valor da Remuneração** Coordenador Geral do Projeto | Gestão geral do projeto, supervisão das atividades, articulação com parceiros, mediação de conflitos, apoio aos professores | 8h | 32h | Contrato MEI/PJ | R$ 80,00/h → R$ 2.560,00/mês Coordenador de Atividades Esportivas | Organização das turmas, controle de frequência, mediação de conflitos, apoio aos professores de esporte | 8h | 32h | Contrato MEI/PJ | R$ 70,00/h → R$ 2.240,00/mês Justificar a contratação de dois professores de reforço escolar, haja vista que ofertarão entendimento a apenas 10 alunos durante dez meses, sendo 5 para cada um. **Custo por beneficiário potencialmente elevado**, em razão da concentração dos valores para profissionais que atuarão no projeto não observa integralmente o princípio da economicidade, pois destina parcela significativa de 92% dos recursos a funções administrativas e de suporte indireto, em detrimento das ações pedagógicas e esportivas. A eficiência do gasto público fica comprometida pela ausência de equilíbrio entre despesas administrativas e atividades-fim. Apesar da relevância social, a estrutura atual maximiza custos internos e minimiza impacto direto nos beneficiários, exigindo ajustes para melhor uso do recurso público quanto ao princípio da economicidade e eficiência. **Resposta: Justificado**

	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Justificado**
	Total	**21,75**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0,10 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	PARECER FINAL da Comiss²o da OSC	20/10/2025

ID: 2127317
CRC: 9DD2FC8C
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:27:02 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:27:03

Processo Documento

MD5: 4E8FF3357C5F38B9B699B8740BAF7470
SHA256: 6B4A9EDE11A57881A63D8EACA852CD6F8472C2850A80D9B0926A501A73663AA9

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127317 e o CRC 9DD2FC8C.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: TECNOLOGIA EDUCACIONAL E GAMIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO E AGPRENDIZAGEM	
OSC: EVOLUÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
EIXOS: **EIXO 05 – Direito à educação, cultura ao esporte e lazer** .	
AÇÕES: 5.4. Promover através de projetos a inclusão efetiva de crianças e adolescentes com deficiência na escola, com dignidade e condições de desenvolvimento de aprendizagem; 5.5. Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 399.783,90	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado

ID: 2133516 e CRC: 40680808

- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	**METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO** **Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo**	**Ptos**	**JUSTIFICATIVA**
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na **execução**	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	0,0	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,25	

ID: 2133516 e CRC: 40680808

de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**IV** - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**1,25**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c)	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos	5,0	

ID: 2133516 e CRC: 40680808

Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Acrescentar no plano de trabalho os dias da semana e horários em que serão realizadas as atividades., nos termos do ANEXO II. **Resposta: Comprovado**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas,	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	Justifique o pagamento da energia elétrica durante toda a execução do projeto, considerando que a execução deste será nas escolas municipais, e no plano de trabalho consta apenas que nos meses 1 e 2 serão realizadas reuniões e planejamentos institucionais. **Resposta: Comprovado**

ID: 2123914 e CRC: 40840808

Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**II- Pontuação intermediária (3,0 pontos):** para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Comprovado**
	Total	**21,25**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 08 de outubro de 2025.

ID: 2123914 e CRC: 40840808

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

ID: 2123914 e CRC: 40840808

ID: 2123914 e CRC: 40840808

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Parecer	PARECER FINAL Comiss² o da OSC	20/10/2025

ID: 2127318
CRC: 6004D963
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´² o: 20/10/2025 15:27:03 Finaliza´² o: 20/10/2025 15:27:03

Processo Documento

MD5: B81C88D8083338864D1E99811B01C1D3
SHA256: C83BC17F3785BFA4141B3CDE798AA9ACEA62F337D38A97CDD9B578F74A07731E

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravé¶s do QRCode acima ou ainda atravé¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127318 e o CRC 6004D963.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: BRINCANDO E EDUCANDO	
OSC: ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G. BERNARDI	
EIXOS: **EIXO 05 – Direito à educação, cultura ao esporte e lazer** .	
AÇÕES: 5.2 Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula 5.5 Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escola	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 399.255,48	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado)
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	0,0	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,0	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,0	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**0,5**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	O plano de trabalho discrimina que serão atendidas 160 crianças/adolescentes com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através de futebol e leitura, sendo que no item 7, apenas há discriminação de atividades para 60 crianças/adolescentes.

			3. OBJETO Oportunizar através do projeto *Brincando e Educando*, o atendimento de 160 crianças e adolescentes, matriculados em escolas públicas e que se encontra situação de risco e vulnerabilidade social, com oferta ao acesso ao Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo através das atividades desportivas como futebol, leitura com foco em letramento em Ji-Parana e adjacente. Embora o projeto preveja a oferta do SCFV, observou-se que o plano de trabalho não cita o Eixo 4 (Direito a convivência familiar e comunitária). Também não há qualquer menção de como será desenvolvido o SCFV, solicitamos as adequações. **Resposta: Justificado**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s)		

ID: 2123516 e CRC: 7068BEE9.

			Justificar a necessidade de aquisição de equipamentos de segurança/câmeras conforme o Anexo III do edital – (Declaração sobre instalações e condições materiais). **Resposta: Justificado** Em observância ao princípio da proporcionalidade, justificar a necessidade de 06 aparelhos de ares-condicionados, considerando que será utilizada uma única sala para atendimento de todas as turmas em turnos alternados. **Resposta: Justificado** O projeto descreve que terá como público direto 160 crianças e adolescentes, é sabido que a OSC já atende 100 crianças/adolescentes, entretanto, cita que ampliará para mais 80, apresentar justificativa ou correção quanto aos números de participantes. 4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS *Objetivo Geral:* Ampliar as atividades ofertadas, garantindo o acesso para mais 80 crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, regularmente matriculados em escola pública do ensino regular da cidade de Ji-Paraná, com oficinas que oferecem atividades socioeducativas através de atividades esportivas, leitura com foco em letramento e alfabetização no contraturno escolar no período de 12 meses. **Resposta: Justificado** Apresentar as atividades ofertadas para as 100 crianças/adolescentes que já são atendidas pela OSC, considerando que os custos para execução do plano de trabalho englobam 160 atendimentos diretos:

ID: 2123516 e CRC: 7068BEE9.

	território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Sugere-se incluir como meio de aferição, relatório de desenvolvimento de cada aluno, descrevendo as evoluções e regressões, com a finalidade de mensurar o impacto social pretendido com o projeto. **Resposta: Justificado**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.j	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	Justificar a quantidade de 38 mesas retangulares, uma vez que as atividades pedagógicas serão realizadas em turmas de 15 pessoas e em turnos diferentes. Corrigir os orçamentos quantos as quantidades que serão adquiridas, pois constam 80 mesas. 38 un conjunto de mesa retangular comum - 68cm: CONJUNTO FORMAÇÃO OITAVADA FDE – 61CM 1,00 R$ 3.700,00 R$ 3.700,00 02 un conjunto de formacao sextavada DE - 68 cm; **Resposta: Justificado**

ID: 2123516 e CRC: 7068BEE9.

			Em tabela: Atividade | Turma/grupos e número de participantes | Duração, frequência e carga horária (diária, semanal, mensal,...) | Mês de execução Aulas de futebol | 15 participantes por turma | 3 vezes por semana seg., quarta (15 hrs às 18 horas – a tarde) 3 vezes por semana seg, quarta (18h às 20h – noite) | Fevereiro a dezembro ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G BERNARDI Rua Cecília Nº 1.360 Estrela, JK – Ji-Paraná Fone: (69) 3424 – 1370 ou (69) 99232-2264 email: resgatedevidas.jpa@gmail.com CNPJ: 08.057.965/0001-67 sábado das 7:30 as 11 hrs Atividades de letramento, alfabetização e leitura | 15 participantes por turma (1 turma em cada turno) | 4 vezes por semana (8h às 11h – manhã) 4 vezes por semana (14h as 18h – tarde) | Fevereiro a dezembro **Resposta: Justificado** Apresentar planilha detalhada (discriminação, quantidade e valor) de cada item a ser adquiridos, bem como os valores de cada cotação. **Resposta: Justificado** Corrigir a redação quanto a inclusão de municípios adjacentes à Ji-Paraná e informar se somente o bairro JK será atendido pelo projeto. **Resposta: Justificado**

ID: 2123516 e CRC: 7068BEE9.

	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Justificado**
	Total	**20,5**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 13 de outubro de 2025.

D: 2123514 e CRC: 7B6B4EB9

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

D: 2123514 e CRC: 7B6B4EB9

D: 2123514 e CRC: 7B6B4EB9

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Parecer	Parecer Final da Comiss² o da OSC	20/10/2025

ID: 2127319
CRC: 7EFB5E1A
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´² o: 20/10/2025 15:27:03 Finaliza´² o: 20/10/2025 15:27:03

Processo Documento

MD5: 80B3977F66BA6441CB1B792828CD0D64
SHA256: 7D27EEF5E4A1AB192DBD1F2C7EFFCF5BEC4F4CA9A1B295290FF0F3C895D6BA30

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127319 e o CRC 7EFB5E1A.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: Associação de Assistência Social Redenção	
OSC: Orquestra Redenção da Criança	
EIXOS: 05 (Direito à educação, cultura, esporte e lazer) .	
AÇÕES: 5.2 Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula.	
ORÇAMENTO TOTAL: 276.720,60	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de	**I -** instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	0,0	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,0	

ID: 2129334 e CRC: 90884928

projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**III** - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,0	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,0	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	1,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**1,0**	
(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	Citar no plano de trabalho os eixos e sub eixos com os seus planejamentos, bem como os dias e horários que será ofertado o SCFV, considerando que a música será um instrumento atrativo para incentivar a participação no serviço, considerando que afirma que SCFV é o eixo central do projeto.

ID: 2129334 e CRC: 90884928

ID: 2129334 e CRC: 90884928

			Os grupos (SCFV) serão o eixo central do projeto. Contudo para chamar atenção desse público alvo será oferecido aulas de música, fazendo uso de instrumentos musicais práticas de musicalidade para promover a convivência e a integração social. Essas atividades oferecerão. **Resposta: Justificado**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		

ID: 2129334 e CRC: 90884928

	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Adequar o quadro de atividade do plano de trabalho, preenchendo os dias da semana e horários da execução das atividades descritas, de acordo com o modelo exigido no edital. **Resposta: Não justificado -**Não apresentou a tabela atividade de acordo com o modelo o anexo II – Deverá **fazer de acordo com a tabela do modelo descrito no Edital, nos termos do § 1º do artigo 10.** Justificar se o projeto visa atender nos grupos de convivência somente a faixa etária de 11 a 13, visto que menciona que o público beneficiário será de 11 a 17 anos: **.Organização dos Grupos de Convivência** Os grupos serão compostos por até 50 participantes, organizados conforme o ciclo de vida (crianças e adolescentes de 11 a 13 anos), o que possibilita atender às necessidades e desafios específicos de cada faixa etária. Caso seja necessário, poderão ser formados grupos intergeracionais, promovendo a interação entre diferentes ciclos de vida e ampliando a troca de experiências entre gerações. **Resposta: Justificado** Acrescentar no item 9.8 as atribuições e valores de remuneração de cada profissional que atuará no projeto, **preservando o modelo** determinado no quadro 1 do ANEXO II.

ID: 2123536 e CRC: 9080E4B2E

			9.8. Recursos Humanos Quadro 1-Profissionais do quadro de RH da OSC que participarão do projeto: Cargo/função | Nº e hs/semana | Nº de hs/mês | Vínculo Assistente Social | 10 | 40 | CLT Pedagoga | 10 | 40 | Voluntário Orientador Social | 10 | 40 | CLT Motorista | 10 | 40 | CLT Secretária | 10 | 40 | CLT Técnica de música | 10 | 40 | CLT Coordenadora | 10 | 40 | CLT *Quadro de pessoal que será fornecido e pago pela Associação de Assistência Social Redenção.* Acrescentar o quadro 2 no plano de trabalho, os profissionais que serão contratados para o projeto, de acordo com o modelo ANEXO II (cargo/função, atribuição, número de horas semanais, número de horas mensais, vínculo e valor da remuneração). **Resposta: Justificado**
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e)	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as		

ID: 2123536 e CRC: 9080E4B2E

Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	II-Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,0	Justificar pelo princípio da economicidade do recurso público a aquisição dos bens abaixo discriminados, afim de vinculá-los claramente o projeto aos resultados, à quantidade de beneficiários diretos, considerando que os custos devem ter proporcionalidade com o plano de trabalho: 1 mesa de reunião, 14 poltronas presidente giratórias, 4 lousas de vidro temperado, 2 Computador Desktop Completo, 2 Notebook, Impressoras Fotográfica Tanque de Tinta, Impressora Multifuncional, Impressora Laser Monocromática com Recarga de Toner, Scanner de mesa e Projetor Multimidia. **Resposta: Justificativa parcial** O plano de trabalho em análise prevê a aquisição dos seguintes bens permanentes: • 14 (quatorze) poltronas presidente giratórias; • 3 (três) impressoras: uma fotográfica tanque de tinta, uma multifuncional, e uma laser monocromática com recarga de toner. Embora os itens estejam relacionados a atividades administrativas e pedagógicas, a justificativa apresentada não demonstra a proporcionalidade e a indispensabilidade desses bens na execução do objeto do projeto. 1. Da análise quanto às cadeiras giratórias tipo “presidente” A proposta prevê 14 cadeiras tipo presidente, alegando utilização em reuniões, atividades de planejamento e acompanhamento técnico. Contudo, verifica-se que: • O projeto possui apenas uma mesa de reunião e equipe administrativa de pequeno porte;

ID: 2123536 e CRC: 9080E4B2E

			• Não há descrição de múltiplas salas administrativas que comportem 14 estações de trabalho; • O número de profissionais diretamente envolvidos na gestão e execução (coordenador, psicólogo, educadores, assistente administrativo, entre outros) não ultrapassa 6 a 8 pessoas, segundo o plano de trabalho analisado. Dessa forma, a previsão de 14 cadeiras tipo presidente excede a real necessidade e não guarda proporcionalidade com a estrutura física e funcional do projeto. Além disso, o modelo “presidente” é de custo elevado, apresentando preço médio entre R$ 700,00 e R$ 1.200,00 por unidade, enquanto cadeiras giratórias operacionais simples, igualmente ergonômicas e confortáveis, possuem valor médio de R$ 350,00 a R$ 500,00. Assim, a escolha desse modelo implica majoração injustificada do custo, contrariando o princípio da economicidade, que impõe a busca do melhor resultado com o menor dispêndio possível de recursos públicos. Conclusão: Recomenda-se a escolha por modelo proporcional à estrutura e equipe do projeto, com base no princípio da economicidade. 2. Da análise quanto às impressoras O plano de trabalho contempla três impressoras distintas: • 01 fotográfica tanque de tinta, • 01 multifuncional, e • 01 laser monocromática com recarga de toner. Embora o texto mencione que tais equipamentos atenderiam “às demandas administrativas e pedagógicas”, não há demonstração técnica que justifique a necessidade simultânea de três impressoras com funções sobrepostas.

ID: 2123536 e CRC: 9080E4B2E

			a) Redundância funcional As impressoras multifuncionais tanque de tinta já são capazes de imprimir em alta qualidade fotográfica, além de digitalizar e copiar documentos, unificando as funções previstas nos três equipamentos propostos. Portanto, a aquisição de três modelos distintos representa duplicidade funcional e ineficiência no gasto público, pois uma única multifuncional moderna atenderia tanto às demandas pedagógicas (fotos e materiais coloridos) quanto administrativas (documentos e relatórios). Conclusão. Sugere-se a redução de números de impressoras para atender a proporcionalidade do projeto e princípio da economicidade.
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas.

ID: 2123934 e CRC: 998B4E8D

			A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público. **Resposta: Justificada**
	Total	**19**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 13 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

ID: 2123934 e CRC: 998B4E8D

Elizeth da Silva Santana
Membro

ID: 2123934 e CRC: 998B4E8D

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	Parecer Final da Comiss²o da OSC	20/10/2025

ID: 2127320
CRC: 917CE437
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:27:03 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:27:03

Processo Documento

MD5: DCA32E2CB40952F126A4BF36B05FA0FA
SHA256: 39853FFBD2452A0A76E0B71139DEFDFF85671B83A49E227BCFC906A8FA99F028

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127320 e o CRC 917CE437.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída nos termos do **Edital nº 001/FUNCRIANÇA/2025**, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: PROJETO SOCIAL CAPOEIRA ABADÁ NO TOCAR DO BERIMBAU TODOS SÃO IGUAIS.	
OSC: ASSOCIAÇÃO JIPARANANESE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ – A.J.DACÁ	
EIXOS: Eixo 04 Direito à Convivência Familiar e Comunitária " Fortalecer os serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário, Eixo 05 Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer.	
AÇÕES: 5.3. Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais (contação de histórias, teatro, música, dança, etc), brincadeiras, campeonatos, torneios de (futebol, vôlei, skate, handebol e etc).	
ORÇAMENTO TOTAL: R$ 400.000,00	**Não consta no plano de trabalho o valor do orçamento total de acordo com o modelo do EDITAL**

ID: 2129334 e CRC: 80B84EBB

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	**COMPROVADO OU NÃO**
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado

Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	**COMPROVADO OU NÃO**
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	**I** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos);	1,5	
	II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,5	
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos);	0,0	
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos);	0,25	
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos);	0,0	
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos);	0,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0	
	Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero		
PONTOS		**2,25**	

ID: 2129334 e CRC: 80B84EBB

ID: 2129334 e CRC: 80B84EBB

(b) Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	**I- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto demonstrar **efetiva consonância** com os Eixos e as Ações escolhidas.		
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.	3,0	Embora o Projeto cita o Eixo 4, a ação 4.2 não foi numerada no Plano de Trabalho. Na planilha 7, Atividade e Cronograma não citam nenhuma atividade de aplicação e desenvolvimento do SCFV. Resposta: Embora o projeto cita o Eixo 4 não apresentou a ação referente ao eixo no plano de trabalho. Apresentar formas de aferição do serviço de convivência do eixo 4. (onde será realizado, quais dias serão realizadas, quais e quantas crianças e adolescentes serão atendidos, quais eixos do Serviço de Convivência serão trabalhados). Resposta: Não apresentou referente ao Eixo 4.
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s)	**- Pontuação máxima (5,0 pontos):** para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do (s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários		

ID: 2129334 e CRC: 80B84EBB

de execução e da vulnerabilidade do local.	diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	**I- Pontuação máxima (5):** para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	3,0	Inicialmente o projeto cita que será executado na sede do Centro de Artes Marciais com público do bairro Alto Alegre e entorno, no 2º Distrito. Contudo, no item 6 do tópico 7 descreve que será executado no CRAS Roda Moinho, Centro de Artes Marciais, Casa de Nazaré e APAE e cita outros bairros. Desta forma, deverá especificar quais os locais da execução, quais bairros serão atendidos e de que forma a população terá acesso ao projeto. **Público-Alvo:** Crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos, prioritariamente residentes no Bairro Alto Alegre e entorno. **6. Locais de Execução** • Garantir que os locais de execução atendam às necessidades de acessibilidade, com adaptações necessárias, com a parceria do **Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná** e do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho, Associação Casa de Nazaré, e APAE**, para garantir um ambiente adequado e seguro para todos.

D: 2129334 e CRC: 80B8B2BB

			Resposta: Respondido parcialmente conforme abaixo, resta especificar onde o público dos bairros Bosque dos Ipês, Parque São Pedro, Habitar Brasil, Rondon I e Jardim Capelasso, o local onde serão desenvolvidas as atividades a fim de atender o publido dos referidos bairros: **Público-Alvo:** Crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos, prioritariamente residentes no Bairros Jardim dos Imigrantes, JK, Alto Alegre, Boa Esperança e entorno. **Território(s)** O **Projeto Social Capoeira ABADÁ – "No Tocar do Berimbau Todos São Iguais"** busca transformar a realidade de crianças e adolescentes nas comunidades de maior vulnerabilidade social de Ji-Paraná, especialmente nos bairros **Bosque dos Ipês, Parque São Pedro, JK, Habitar Brasil, Nossa Senhora de Fátima, Rondon I** e **Jardim Capelasso**. Essas localidades enfrentam desafios estruturais e socioeconômicos que afetam diretamente a qualidade de vida de seus moradores, sobretudo das crianças e adolescentes. O projeto visa proporcionar uma alternativa positiva e transformadora, utilizando a **Capoeira** como ferramenta para o desenvolvimento físico, social e cultural desses jovens. Considerando que o projeto **não será executado** na sede da OSC, e a declaração emitida pela OSC: *"dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança para o desenvolvimento das atividades".* Desta forma, solicita-se que apresente declaração dos parceiros citados no plano de projeto que possui condições de realizar as inscrições e que preenche todos os requisitos legais e normativos de segurança para o desenvolvimento das atividades. Readequar os horários do CRAS Roda Moinho, considerando que nas sextas-feiras o funcionamento é até às 13h30.

D: 2129334 e CRC: 80B8B2BB

			1ª ETAPA – Apresentação do Projeto Será realizada uma **aula inaugural** para apresentar o projeto à comunidade. O evento contará com **demonstrações adaptadas de capoeira e atividades recreativas**, com participação de alunos, familiares e equipe técnica. O local será **acessível** (rampas, banheiros adaptados, sinalização), e haverá **apoio de monitores** para garantir segurança e orientação dos participantes. **Acessibilidade garantida:** • Presença de profissionais capacitados (monitores, cuidadores e apoio técnico); • Recursos visuais, táteis e sonoros adaptados às oficinas; • Espaços adequados e acessíveis para todos os participantes. Resposta: Documentos apresentados Especificar em que local e horários, serão realizadas as Rodas de Conversa, Jogos e Brincadeiras, Campanhas e Palestras, Aulões Temáticos e Evento Cultural, conforme Edital 7. Atividade e Cronograma, exemplo: **Roda de Conversa** | Grupos ampliados / até 50 participantes | 1x por mês – 2h Com temas sobre saúde, autoestima, cidadania e memória afetiva | Todos os Grupos Especificar horário em que será realizada a Oficina de Capoeira: **Oficina de Capoeira** | Criança e Adolescentes / até 25 por turma | 2x por semana – 2h Movimentos adaptados, com foco em expressão corporal e coordenação motora | Centro de Artes Marciais

D: 2129334 e CRC: 80B8B2BB

			Indica no projeto 100 beneficiários diretos e 400 indiretos. **N° total de beneficiários diretos: 100** **N° total de beneficiários indiretos: 400** **9. METAS, INDICADORES E MEIOS DE AFERIÇÃO** 9.1. META 1 QUALITATIVAS: • Participação aproximadamente de até 400 (Quatrocentas) beneficiários no **Projeto Social** Solicitamos esclarecimentos, pois cita em vários locais 400 beneficiários. Uma vez que são citados apenas 100 beneficiários diretos. META | ATIVIDADES | INDICADOR | MEIO DE AFERIÇÃO | PERÍODO DE VERIFICAÇÃO Desenvolvimento físico, coordenação motora e vivencias esportiva e cultural com a integração da Criança e do Adolescentes a uma vida social mais digna | Oficina de Canto Oficina de Ritmo Oficina de Percussão | 400 atendimentos aproximadamente e com Núcleos com 50 participantes sendo 25 por Turma (2 | Relatórios com os nomes dos participantes no projeto. | Relatórios no Segundo semestre do ano de execução do projeto.

D: 2129334 e CRC: 80B8B2BB

	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, Observância da eficiência e economicidade do recurso público.	**I - Pontuação máxima (5):** para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	1,0	Apresentar documento de propriedade do veículo que utilizara combustível e troca de pneus. Resposta: Apresentado a documentação do veículo. Justificar a aquisição da prensa térmica e sua capitação de recursos, uma vez que não está diretamente vinculada às atividades-fim do projeto (capoeira, cultura, esporte e convivência). O edital do CMDCA prioriza investimentos que tenham ligação direta com o atendimento dos beneficiários. Assim, a prensa é entendida como equipamento para atividades-meio, não essenciais, também não há detalhamento sobre **como a prensa térmica será utilizada para obtenção de recursos.**

			• **Prensa térmica**: sua aquisição visa apoiar a sustentabilidade da entidade por meio da produção e comercialização de materiais personalizados (como camisas e brindes), fortalecendo a autonomia financeira da instituição e garantindo a continuidade das atividades sociais para além da vigência do projeto. **Resposta: Não apresentou justificativa**. Verifica-se que a proposta da Organização da Sociedade Civil prevê a aquisição de **máquina de prensa termina**, cujo uso não se destina à execução das atividades do projeto objeto da parceria, mas sim à **posterior utilização pela entidade para geração de renda própria e manutenção institucional**, após o encerramento do projeto, considerando que camisetas serão adquiridas sublimadas. Os artigos 12 e 13 do Edital preconizam que a entidade somente poderá adquirir materiais permanentes que guardem nexo de causalidade com a execução do objeto, no presente caso, a finalidade para a aquisição apresentada no plano de trabalho **visa a sustentabilidade da entidade** e não do projeto. Embora notificada a entidade para apresentação de justificativa, não houve manifestação desta: **Art. 12** Para elaboração do Plano de Trabalho (Anexo II), a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atentar que apenas **as seguintes despesas poderão ser financiadas pelos recursos do FUMCRIANÇA**/Ji-Paraná: (...); X **Aquisições de bens permanentes necessários para execução do projeto** (mobiliários, utensílios, equipamentos, veículos e outros). **Art. 13** Não será permitida a utilização dos recursos FUMCRIANÇA/Ji-Paraná para as seguintes despesas:

			I - Que não **guardem nexo de causalidade com a execução do objeto**, ainda que em caráter de emergência, e/ou que sejam empregados para finalidade diversa da estabelecida na parceria; E, ainda, nos termos do **art. 46 da Lei nº 13.019/2014**, é vedado o desvio de finalidade na aplicação de recursos e bens vinculados à parceria, sendo obrigatória a utilização dos equipamentos exclusivamente nas atividades e resultados previstos no plano de trabalho. Assim, a aquisição de bem permanente para uso posterior, desvinculado da execução do projeto, **não encontra respaldo legal**, configurando aplicação indevida dos recursos públicos. Desta forma, **a compra da máquina de prensa térmica está inadequada**, por não atender ao princípio da vinculação ao objeto da parceria e ao dever de observância do **princípio da economicidade** e da **finalidade pública** que norteiam a aplicação dos recursos transferidos. **Conclusão:** A entidade deverá retirar no plano de trabalho a aquisição da máquina de prensa, pelos fundamentos expostos. Apresentar justificativa quanto a necessidade de aquisição de combustível considerando que projeto cita o consumo de 233 litros por mês, sendo que a justificativa para aquisição de pneus cinge-se no transporte de materiais, descolamento de educadores e apoio logístico, com base no princípio de economicidade e eficiência.

			• **Pneus**: a substituição dos pneus do veículo da entidade é necessária devido ao desgaste dos atuais, que já se encontram em condições que comprometem a segurança. O veículo é utilizado para transporte de materiais, deslocamento de educadores e apoio logístico às atividades do projeto. Dessa forma, a troca dos pneus assegura a continuidade das ações, preservando a integridade dos beneficiários e colaboradores, além de garantir maior eficiência e segurança nas operações da entidade. Resposta: Não apresentou justificativa Justificar o quantitativo de aquisição de 400 camisetas, 400 calças, 400 certificados e 400 medalhas se o público direto é de 100 crianças e adolescentes, considerando que declarou que a garantia do produto será de 12 meses. Trazendo clareza quanto a metodologia de distribuição e utilização desses materiais. No orçamento consta orçamento de mochila, entretanto, não há qualquer menção no plano de trabalho. Resposta: Não apresentou justificativa como será a distribuição dos materiais aos beneficiários (todos cotados no quantitativo de 400) ser serão apenas 100 beneficiários diretos. Apresentar na planilha orçamentária o quantitativo de cada item a descrito.
	IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC'S que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o

			intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparência no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas. **A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.** **Resposta: Justificado**
	Total	**14,25**	
PONTUAÇÃO MAXIMA:			**PONTOS**

Ji-Paraná-R0, 06 de outubro de 2025.

Tatiane Sene Campos
Presidente

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Elaine Cristina Barbosa dos Santos
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana

D: 2129314 e CRC: 7953472B

Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Elizeth da Silva Santana
Membro

D: 2129314 e CRC: 7953472B

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer	PARECER FINAL da Comiss²o da OSC -	20/10/2025

ID: 2127321
CRC: 878E2EED
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TATIANE SENE CAMPOS
Cria´²o: 20/10/2025 15:27:03 Finaliza´²o: 20/10/2025 15:27:04

Processo Documento

MD5: 12D47C4C490F8C1690E5F1FF8E39901C
SHA256: F11362857C048A9161AA55292FE8F957E3D5F0F0897CC4E7AD3BE29B640F3B52

Sßmula/Objeto:
Parecer Final Chamamento Publico 001/2025

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 8	20/10/2025	2127290

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2127321 e o CRC 878E2EED.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Oficio	Nł 008/COMISSŰO/SEMASF/2025	21/10/2025

ID: 2129314
CRC: 7953472B
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 21/10/2025 11:26:09 Finaliza´²o: 21/10/2025 11:26:27

Processo Documento

MD5: C9C778B4CECE7B92E2598B0A1D86419D
SHA256: BEFCFC9402B4CE0BB217BDD2E7944198E0BBE01D243171B489738334E304057B

Sßmula/Objeto:
Dispße sobre a Publica´²o do Resultado Final da Classifica´²o Geral dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Pßblico nł 01/CMDCA/2025 - FUMCRIAN¤A.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMŁLIA -	JI-PARANA	RO	21/10/2025 11:26:09

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ŰO DE PUBLICA¤ŰO	21/10/2025 11:26:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolu´²o 317	21/10/2025	2129232

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2129314 e o CRC 7953472B.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

ATA Nº 18 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 9h no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquercue (SEMED); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Daiane Santos de Araújo (CEDB); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente); Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante); Maria José da Silva (APAE); Edilson Shockness (SEMUSA) e Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (CRECHE CANTINHO DO CÉU). A Reunião contou ainda com a presença de convidados, devidamente registrados em lista de presença própria. Às 9h07 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva, iniciou os trabalhos informando que a reunião extraordinária tem a finalidade de cumprir cronograma previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 publicado através da Resolução nº 310/CMDCA/2025 em conformidade com o OFÍCIO Nº 008/COMISSÃO/SEMASF/2025 - ID 2127290 encaminhado ao CMDCA em vinte de outubro. A vice-presidente do colegiado, Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF), agradeceu a presença de todos e mencionou a honra de participar deste momento que impacta positivamente na sociedade. Reforçou que a Secretaria de Assistência Social está à disposição e desejou que nos próximos anos, apareçam projetos mais audaciosos que abranjam o maior número de crianças e adolescentes o possível. Foi apresentada a Pauta única para aprovação. Passando para as deliberações. Pauta: **1. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS (Decreto Municipal nº 2264/2025):** A presidente da Comissão de seleção dos projetos inscritos, a servidora Tatiane Sene Campos iniciou sua fala apresentando todos os membros que contribuíram nos trabalhos realizados e evidenciou o trabalho que foi pautado em beneficiar o maior número de entidades e assim, oportunizar atendimento ao maior número de crianças e adolescentes de nosso Município. Parabenizou a todos os inscritos pelo empenho e iniciou a leitura na integra do OFÍCIO Nº 008/COMISSÃO/SEMASF/2025 - ID 2127290 contendo o resultado da análise sendo aprovadas as instituições: Fundação De Educação, Cultura E Desenvolvimento Empresarial E Social Fundação Jicred/CDL - Fundação Jicred com o Projeto Conviver Para Crescer"; Agência Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais - ADRA

ID: 2129937 e CRC: 8A0876D8 Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

da entidade Impacto se apresentaram e apresentaram seu projeto. A servidora Maurélia da APAE mencionou sobre a importância do FUMCRIANÇA no atendimento aos excepcionais. A Presidente convocou os Conselheiros para votar a matéria apresentada sendo aprovada por todos os conselheiros presentes por unanimidade. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 09h50 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 1434, de 11 de abril de 2025.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	
Gilson Lopes Soares (SEMASF -Membro Suplente)	AUSENTE
Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED -membro titular)	
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	AUSENTE
Edilson Shockness (SEMUSA – membro titular)	
Antelmo de Souza Ferreira (SEMUSA – membro suplente)	AUSENTE
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	AUSENTE
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	AUSENTE
Gustavo Athayde Nascimento (Fundação Cultural – membro titular)	AUSENTE
Ana Beatriz (Fundação Cultural – membro suplente)	AUSENTE

ID: 2129937 e CRC: 8A0876D8 Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

com o Projeto "Renascer"; Instituto Kaleo com o Projeto "Heróis Do Saber"; Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ji-Paraná- Ro/APAE com o Projeto "Construindo Caminho Pela Educação: Promoção, Prevenção e Inclusão Como Ferramentas de Transformação Social"; Entidade De Obras Sociais Da Paróquia São José Centro Educ Dom Bosco com o Projeto "Educando Com A Música O Som Que Transforma"; Associação De Amigos Orquestra Orquestra Em Ação com o Projeto "Orquestra Em Ação"; Associação Centro Social De Promoção Humana E Educação Popular Casa De Nazaré com o Projeto "Ecoar-Educação, Cultura E Oportunidade Em Ação Pelo Respeito À Diversidade"; Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER com o Projeto "Protagonismo Que Transforma e Caminhos Para O Mundo Do Trabalho"; Associação Carisma Em Ação com o Projeto "Transformando Vidas" Associação De Artes Marciais E Atividades Fisicas Impacto - Academia Impacto com o Projeto "Faixa Preta Na Vida"; Associação De Integração Social Solidária Divina Providência Centro De Desenvolvimento Humano Divina Providência /Grilo Falante com o Projeto "Novos Horizontes/Espaço De Crescimento E Transformação"; Grupo Assistencial De Amigos De Ji-Paraná - Gaajipa /Cantinho Do Céu com o Projeto "Crescer Brincando: Educação, Cultura e Lazer Para A Primeira Infância"; Organização Assistencial Boas Novas ORABAN com o Projeto "Trilhas Do Amanhã Projeto de Desenvolvimento Educacional e Esportivo para Crianças e Adolescentes"; Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia com o Projeto "Tecnologia Educacional E Gamificação"; Associação Resgate De Vidas Ernesta G. Bernardi com o Projeto "Brincando E Educando"; Orquestra Redenção Da Criança com o Projeto "Orquestra Redenção Da Criança"; Associação Jiparanaense De Apoio E Desenvolvimento Da Arte Capoeira Abadá A.J.Dará com o Projeto "No Tocar Do Berimbau Todos São Iguais". Após a apresentação, foi oportunizado fala aos presentes e o Conselheiro Francisco Marcos relembrou a trajetória dos trabalhos enquanto comissão que elaborou o Edital inicial e o quanto isso foi trabalhoso e gratificante ver a quantidade de entidades beneficiadas. Outros presentes parabenizaram o empenho do CMDCA, da SEMASF e da Comissão. Foi solicitado pela Vice-Presidente Sirlene que no dia da assinatura do Termo de Fomento, as entidades providenciem material simples de divulgação da entidade para a cerimônia que contará com diversas autoridades. As entidades novas foram apresentadas. Com a oportunidade de fala a Dr Elaine, jurídico da SEMASF enfatizou sobre a finalidade dos recursos e a importância da lisura na aplicação dos recursos. A Vice-presidente ofereceu um momento formativo voltado a capacitação que foi aceito por todos. Os representantes

ID: 2129937 e CRC: 8A0876D8 Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	AUSENTE
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	AUSENTE
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	AUSENTE
Alana Cecília Vieira Paulino (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	AUSENTE
Representantes da Sociedade Civil	
Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	
José Antônio de Lima Araújo (CEDB – membro suplente)	AUSENTE
Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	AUSENTE
Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	AUSENTE
Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente)	
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)	AUSENTE
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	AUSENTE

ID: 2129937 e CRC: 8A0876D8 Digitalizado com CamScanner

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	AUSENTE
Dayane de Paula Teodorio Páscoa (IPER - membro suplente)	
Marcilene Patricia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	AUSENTE
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	

ID: 2129327 e CRC: 8AD1A2A8

Digitalizado com CamScanner

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	Extraordinária nº18 CMDCA 2025	21/10/2025

ID: 2129327
CRC: 8AD1A2A8
Processo: 0-0/0
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Criação: 21/10/2025 11:26:40 Finalização: 21/10/2025 11:27:13

Processo Documento

MD5: 954E5305973A3007D579B545E223E350
SHA256: 317D960A3E27F5AF9D6D77B75371513E6C5F242E2FB1DAA9296A6BC1BC677576

Sûmula/Objeto:
Dispõe sobre a Publicação do Resultado Final da Classificação Geral dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 - FUMCRIANÇA.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	21/10/2025 11:26:40

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	21/10/2025 11:26:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 317	21/10/2025	2129232

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2129327 e o CRC 8AD1A2A8.

ID: 2132031 e CRC: 40A81808

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 21/10/2025 - 9h NO AUDITÓRIO DA SEMASF.

	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	Bianca CRS Lemos		
2.	Ana Paula O. Santana	SEMASF K.S.	
3.	Matheus Cristian de Souza	Casa de Nazaré	
4.	Angelita Pereira	Grupo Falante	
5.	Daniel Passos Duarte Fernandes	ADRA	
6.	Emily C. L. Grosso	Ass. Impacta	
7.	Marcio N. Grosso	ASS. IMPACTO	
8.	Neide maria Pereira da Silva	Aposentada em Ação	
9.	Francisco Marcos G. da Páscoa	IPER	
10.	Marcilene P. R. de Assis	GAAJIPA	
11.	Dayane Santos de Araújo	CEDB	
12.	Rosimeire V. D. Santos	Educação	
13.	Dayane Ximenes Bezerra	Fundação Jibed	
14.	Maurilia Carvalho	APAE	
15.	Aldenóre T. da Costa	SEMASF	
16.	Adriana V. O. Santana	CREAS	
17.	Ronildo Silva Farias	Abadá	
18.	Tatiane Sena Campos	SEMASF	
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			

ID: 2129327 e CRC: 8AD1A2A8

Digitalizado com CamScanner

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 317	22/10/2025

ID: 2132031
CRC: 40A81808
Processo: 0-0/0
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Criação: 22/10/2025 08:31:55 Finalização: 22/10/2025 08:32:16

Processo Documento

MD5: 35079ED373C7AD87F2B16FBEC38BAF48
SHA256: 945EEA035EF6B377F5A543090AAF8AA2CD29DF90822EF4BFBCFE743E761BBE54

Sûmula/Objeto:
Publicação Resolução nº 317/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	22/10/2025 08:31:55

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	22/10/2025 08:31:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 404	22/10/2025	2131906

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2132031 e o CRC 40A81808.